



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE FEIRA NOVA 2018





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FEIRA NOVA

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 002/2019	DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO.
--	--

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Feira Nova/SE, no uso de suas atribuições legais, em reunião no dia 16 de janeiro de 2019, delibera conforme a Lei nº 8.724 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), Lei Municipal nº 191 de 14 de dezembro de 1995 (Lei de Criação deste Conselho) e Emenda Substitutiva de 24 de setembro de 2014 que altera a Lei nº 191/95.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do exercício de 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.

ART. 2º - O Relatório de Gestão do exercício de 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho apresenta as ações, divididas por Bloco de Proteção, desenvolvidas pelo órgão no ano de 2018 e as ações dos conselhos vinculados a pasta.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira Nova/SE, 16 de Janeiro de 2019.


GENILDE DA SILVA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e do Trabalho



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**



SECRETARIA MUNICIPAL



**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DO TRABALHO**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO.....	4
2. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	5
3. APRESENTAÇÃO.....	8
4. RESUMO EXECUTIVO / PLANO AÇÃO 2018.....	12
5. RECURSOS HUMANOS.....	12
6. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	12
6.1 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.....	13
6.1.1 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF.....	13
6.1.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.....	15
6.1.3 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC.....	18
6.1.4 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF.....	21
6.1.5 PROJETO MÃE CORUJA.....	22
7. CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS.....	22
7.1 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF.....	23
8. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	24
8.1 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.....	24
8.1.1 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI.....	25
9. CAMPANHAS E EVENTOS.....	26
10. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.....	43
11. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.....	46
12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	54
13. ANEXOS/FOTOS.....	56
14. ANEXOS/DEMONSTRATIVO DE PARCELAS PAGAS POR GRUPO.....	105



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

ÓRGÃO FEDERATIVO		
Prefeitura Municipal de Feira Nova		CNPJ: 13.112.511/0001-47
Endereço: Av. Cônego Miguel Barbosa	Bairro: Centro	Cidade: Feira Nova – SE
Gestor Municipal: José Carlos dos Santos		
E-mail: pfeiranova@infonet.com.br		Tel: (79)3313-1107
ORGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Razão Social: Fundo Municipal de Assistência Social		
CNPJ: 14.817.537/0001-53		
Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n	Bairro: Centro	Cidade: Feira Nova – SE
Nome da Gestora: Lidiane Ávila Passos		
E-mail: smasfeiranova@yahoo.com.br		Tel.: (79)3313-1007
Ano de Execução: 2018		
Descrição: A Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho de Feira Nova tem por objetivos afirmar a Assistência Social enquanto Política Pública de direito e avançar no esforço de consolidação do Sistema Democrático e Participativo preconizado pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, na perspectiva da implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS. É neste sentido que a Gestão Municipal da Assistência Social propicia o desenvolvimento e a implementação da política de assistência social no município, priorizando cidadãos, grupos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. São executadas ações no âmbito da Proteção Social Básica , com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e comunitários e de desenvolver as potencialidades das famílias com ênfase nas ações de geração de trabalho e renda. Para as famílias e indivíduos em situação de risco, que tiveram seus direitos violados, são desenvolvidas ações de Proteção Social Especial , com vistas à reestruturação familiar, elaboração de novas referências afetivas e reintegração social.		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A cidade de Feira Nova nasceu de uma feira de trocas de animais criada por comerciantes locais na década de 30, com o objetivo de se evitar que os habitantes saíssem para fazer suas compras em cidades vizinhas e assim fossem atacados por cangaceiros.

O povoado surgiu de uma fazenda chamada Logrador (Logradouro). Parte das terras, a maioria pertencente a Domingos Dias de Souza (Domingo Bolachão), foi adquirida por José Alves de Queiroz (Fifio), que passou a habitar no pequeno povoado onde já residia José Lino de Souza, um comerciante de peles de animais. “Fifio” teve a idéia, junto com José Lino de Souza, de montar uma bodega e transformar parte daquele ambiente em um pequeno centro de troca e venda de gado e couro. Na época, os moradores da região faziam as compras nas feiras das cidades vizinhas, Nossa Senhora da Glória e Nossa Senhora das Dores. Eles viviam aterrorizados com as histórias de atrocidades praticadas pelo bando do cangaceiro Lampião, que rondava a região e roubava as mercadorias dos comerciantes. Por esse motivo, José Alves de Queiroz (“Fifio”), convidou feirantes e moradores de toda a região para participarem da feira. Segundo o ex-recenseador Hermógenes Leite Queiroz, 69 anos, seu tio “Fifio” montou num burro e saiu convidando feirantes e moradores de toda a região para participarem da feira que teve início no dia 12 de março de 1939. A pequena feira iniciada no meio do mato, com a oferta de poucos animais, gêneros alimentícios e a indispensável farinha de mandioca, aos poucos foi se transformando num local de passatempo. Todos eram convidados para ver essa feira nova que surgia entre os dois municípios.

Porém a feira cresceu muito, obrigando a prefeitura de Nossa Senhora das Dores, sede da localidade na época, a melhorar a estrutura administrativa do Povoado Logrador, implantando uma delegacia e um mercado público. O rápido crescimento do pequeno povoado contribuía para que a comunidade reivindicasse o direito de independência, conseguida através da Lei nº 1.211 de 18 de outubro de 1963, que criou o município de Feira Nova e elevou o povoado à categoria de cidade, desmembrando do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

município de Nossa Senhora das Dores e Cumbe. A denominação marcou tanto que foi mantida após a emancipação do município.

A instalação dos poderes Executivo e Legislativo ocorreu em 28 de fevereiro de 1965. Feira Nova teve como primeiro prefeito Manoel Vieira Santos (Fiinho).

O município está dentro da área do polígono das secas, apresenta temperatura média anual de 25 °C, com precipitação média de chuvas de 800 mm/ano, concentrada entre os meses de março a agosto. O relevo se constitui de colinas e tabuleiros, os solos são rasos, não alagados ou de textura argilosa e profundos. A vegetação local se constitui de capoeira, caatinga, campos limpos e campos sujos. A área municipal está inserida em duas bacias hidrográficas, a do rio Sergipe e a do rio Japarutuba, outros rios da região são o rio Salgado e o rio Doce.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Feira Nova apresentava em 2010 22,9% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 59,1% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 21,6% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 38 de 75, 20 de 75 e 25 de 75, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3471 de 5570, 3731 de 5570 e 1732 de 5570, respectivamente.

No que se refere à economia, predomina a atividade pecuária de bovinos e a avicultura de galináceos, além da agricultura, com o milho sendo o principal produto, bem como o feijão e a mandioca. A indústria, antigamente representada pela fábrica de beneficiamento de algodão, fechada pelo declínio do produto na região, hoje é ligada a fabricação de laticínios.

Considerando ainda os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em 2016, o salário médio mensal era de 1,9 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 7,6%, o equivalente a, em média, 427 (quatrocentas e vinte e sete) pessoas. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 34 de 75 e 49 de 75, respectivamente. Já na comparação



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

com cidades do país todo, ficava na posição 2309 de 5570 e 3946 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 49.9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 33 de 75 dentre as cidades do estado e na posição 1423 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

De acordo com o último Censo do IBGE, 2010, a população era de 5.324 (cinco mil trezentas e vinte e quatro) pessoas e no ano de 2018 a população estimada foi de 5.567 (cinco mil quinhentas e sessenta e sete) habitantes. Ainda de acordo com o censo de 2010, a taxa de urbanização apresentou crescimento, em 2000 representava 61,66% e em 2010 passou a representar 67,37% do total. No mesmo período foi verificado crescimento da população idosa que, em termos anuais, cresceu 2,3% em média, aumentando de 8,4% para 10,0% do total da população municipal em 2010.

No que se refere à educação no município, em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 3,6 no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 2,7. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 67 de 75. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 52 de 75. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 96,7 em 2010. Isso posicionava o município na posição 60 de 75 dentre as cidades do estado e na posição 3987 de 5570 dentre as cidades do Brasil. Em 2017 o quantitativo de matrículas foi de 1.125 (mil cento e vinte e cinco) no ensino fundamental e 188 (cento e oitenta e oito) no ensino médio.

No ano de 2014 a taxa de mortalidade infantil média na cidade era de 19,23 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias, em 2016, eram de 0,5 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 16 de 75 e 13 de 75, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1311 de 5570 e 3330 de 5570, respectivamente (dados do IBGE).



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

entidades e organizações de assistência social em: atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos, define o vínculo SUAS e seus requisitos para reconhecimento, assinala como competências dos Estados, municípios e Distrito Federal, em relação ao custeio dos benefícios, serviços e programas, bem como a realização de monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social, dispõe que os Conselhos de Assistência Social estão vinculados ao órgão gestor da assistência social e que este deve prover a infraestrutura necessária para seu funcionamento, reduz para 65 anos a idade mínima para recebimento pelo idoso do BPC (Estatuto do Idoso), conceitua os termos “pessoa com deficiência” e “impedimento de longo prazo”, define os Benefícios Eventuais e os Serviços Socioassistenciais, dispõe que o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos, benefícios eventuais e aprimoramento à gestão será efetuado por transferências automáticas entre fundos de assistência social mediante alocação de recursos próprios.

Com o SUAS, a Assistência Social deixou, efetivamente, de ser caracterizada como filantropia e benemerência para se constituir em uma política pública de natureza universal– direito do cidadão e dever do Estado –, tendo como diretrizes a participação e o controle sociais e a descentralização político-administrativa, cabendo ao Governo Federal a coordenação federativa, a regulamentação e o cofinanciamento das ações. Nesse sentido, foi necessário um enorme esforço para superar o legado de fragmentação e dispersão que caracterizavam as ações e organizações até então existentes.

O fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a efetivação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) têm sido o objeto dos nossos esforços na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho desde o início de nossa gestão, em 2017. Desde então, temos aprimorado o gerenciamento de atividades e processos, promovendo a prestação de contas responsável e a transparência de nossas ações, conforme prevê a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

A Constituição Federal de 1988 determina a integração de duas ferramentas de gestão vitais para o poder público: o planejamento e o orçamento. No âmbito da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

amplia essa concepção trazendo para a área outros instrumentos de gestão do SUAS, como a gestão da informação, o monitoramento e avaliação, o plano de assistência social e o relatório anual de gestão. Este que, de acordo com o artigo 124 da NOB-SUAS, deve ser encaminhado aos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social com a antecedência necessária para a devida apreciação, garantindo assim a transparência e a efetivação do controle social.

Partindo do objetivo de garantir a efetivação dos direitos sociais, executando a Política de Assistência Social, a Secretaria Municipal da Assistência Social e do Trabalho de Feira Nova é responsável pela garantia da proteção social a quem dela precisar e pela promoção da cidadania, por meio da implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, tendo a função de reorganizar os seus serviços, programas, projetos e benefícios de acordo com as funções que desempenham e o universo de pessoas que deles necessitam.

Conforme supracitado, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estabelece uma organização das ações da política de Assistência Social de acordo com a complexidade dos serviços. Numa ponta, a atenção social básica, desenvolvida nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, e, na outra, a atenção social especial, de alta e média complexidade, executada nos Centros de Referência Especializada de assistência Social - CREAS.

O CRAS é a unidade que organiza a rede local de serviços socioassistenciais, onde é possibilitado, na maioria das vezes, o primeiro acesso das famílias e indivíduos aos direitos socioassistenciais e, portanto, à Proteção Social Básica - PSB. O objetivo da PSB é a prevenção de situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios, por intermédio do desenvolvimento de potencialidades e aquisição de habilidades e competências e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e de ampliação do acesso aos direitos de cidadania. A existência do CRAS está estritamente vinculada ao funcionamento do Serviço de Proteção e atendimento Integral à Família – PAIF, que constitui condição essencial e indispensável para o funcionamento de equipamento sociassistencial.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

O CREAS é o equipamento responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direito. Os serviços de Proteção Social Especial - PSE têm estreita interface com o Sistema de Garantia de Direitos – SGD e foco nas famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos. O principal objetivo é o resgate da família, e dos direitos violados, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros.

Estas unidades públicas é referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica e especial do Sistema Único de Assistência Social SUAS, no seu território de abrangência.

O conjunto de medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o CRAS “Cidadão Feliz” e CREAS “Reconstruindo Vidas” resultou em uma ampliação da abrangência das ações, de prestação de serviços e aumento da cobertura/acesso da população vulnerável, em situações de risco e com direitos violados, com maior credibilidade e legitimidade da política setorial.

Dentre as realizações mais relevantes de 2018, merecem destaque: a aquisição de veículo, a compra de novos equipamentos e a implantação e implementação do Programa Criança Feliz.

De forma unificada, a Secretaria Municipal Assistência Social e do Trabalho apresenta o Relatório Anual de Gestão de 2018 de forma clara e objetiva para a população do município de Feira Nova/SE, cumprindo a finalidade legal de apresentar transparência da Administração Municipal, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Constituição Federal de 1988.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

4. RESUMO EXECUTIVO / PLANO AÇÃO 2018

- Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual): R\$ 292.799,31
- Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual): R\$ 305.000,00
- Recursos a serem transferidos do FEAS (anual): R\$ 174.000,00
- Total de recursos do fundo municipal para o exercício: R\$ 771.799,31

5. RECURSOS HUMANOS

Quadro de Funcionários (Mês de referência: Dezembro/2018)	
Assistente Social	02
Psicóloga	02
Educadores Sociais	05
Facilitadores de Oficina	01
Auxiliar de Serviços Gerais	04
Cadastrador (a) do Cadastro Único	01
Coordenador (a) do Cadastro Único	01
Coordenador (a) do CRAS	01
Coordenador (a) do SCFV	01
Coordenador (a) do CREAS	01
Supervisor (a) do Programa Criança Feliz	01
Visitadoras do Programa Criança Feliz	03

6. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Conforme a Lei nº 12.435/2011 a Proteção Social Básica - PSB é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

A PSB é territorializada e aproximada da população, sendo reconhecidas a existência das desigualdades sociais intra-urbanas, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

6.1. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

O CRAS é a porta de entrada das famílias e indivíduos ao acesso aos direitos sociassistenciais. É o equipamento que organiza a rede local de serviços sociassistenciais.

É um equipamento social público, responsável pela oferta de serviços continuados de PSB às famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. É a unidade efetivadora da referência e contra-referência do usuário na rede socioassistencial do SUAS e, também, unidade de referência para os serviços das demais políticas públicas. Os serviços destinam-se à população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e / ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social.

No CRAS são ofertados o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças, adolescentes, adultos e idosos. Além do Programa Criança Feliz do Governo Federal, que foi implantando no ano de 2018.

No ano de 2018 foram realizados 1.859 atendimentos particularizados no CRAS, dentre estes estão os acolhimentos realizados pela equipe de referência e a atualização e a inclusão no Cadastro Único do Governo Federal.

**6.1.1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
– PAIF**

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009), o PAIF integra o nível de Proteção Social Básica do SUAS, é ofertado através do CRAS, e consiste no trabalho social de caráter continuado com famílias, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Até o dezembro de 2018 a equipe de referência era composta por 1 assistente social, Fabrícia Paz do Carmo, 1 psicóloga, Vivian Santos Mota e 1 coordenadora, Amanda Brito Sales.

Durante o ano de 2018 foram realizadas 277 (duzentas e setenta e sete) visitas domiciliares, com objetivos diversos, como o acompanhamento das famílias inseridas no PAIF, a averiguação das informações fornecidas ao Cadastro Único para Programas Sociais, busca ativa, entre outros. Foram feitos ainda 83 (oitenta e três) acolhimentos psicossocial, 13 (treze) encaminhamentos para o INSS a fim de dar entrada no Benefício de Prestação Continuada – BPC, 26 (vinte e seis) encaminhamentos para a rede e as demais políticas públicas (Saúde, Proteção Social Especial, Assistência Social, Obras, Administração e Finanças), 17 (dezessete) encaminhamentos para cartórios, a fim de solicitar a retirada da 2ª via de Registro Civil e 1 (um) encaminhamento para o Centro de Atenção Psicossocial. Além de 82 (oitenta e dois) atendimentos diversos, que, em sua maioria, são a prestação de informações e orientações.

No que se refere às famílias em acompanhamento pelo PAIF, no decorrer de 2018 foram inseridas 15 (quinze) novas famílias e retiradas 48 (quarenta e oito), por motivos diversos, como mudança de município ou superação do momento de vulnerabilidade. Vale ressaltar que não existe um prazo definido no que se refere ao tempo em que as famílias devem ser mantidas em acompanhamento, isto varia de acordo com a superação do momento de vulnerabilidade enfrentado.

Em dezembro de 2018 existiam 290 (duzentas e noventa) famílias em acompanhamento pelo PAIF.

Além do acompanhamento destas famílias, a equipe desenvolveu atividades com os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, adultos e idosos, com os beneficiários do Programa Bolsa Família, com os usuários do Programa Criança Feliz e a população em geral.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

Além de diversos eventos, ações e campanhas educativas, como: carnaval do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, evento alusivo ao dia internacional da mulher, missa de páscoa, capacitações, reuniões com pais e usuários do SCFV, campanha de enfrentamento ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes, evento em comemoração ao dia das mães, festejos juninos, projeto mãe coruja, entre outros.

Em relação ao PAIF o que pode ser avaliado é a efetividade das ações de monitoramento e articulação do serviço cofinanciado junto ao CRAS, a garantia da referência das famílias a serem acompanhadas e a realização de reuniões sistemáticas com a Rede Socioassistencial e as demais políticas setoriais.

6.1.2. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Em 2013 houve o reordenamento dos Serviços Socioassistenciais, através da Resolução CNAS nº01/2013, unificando o trabalho com crianças, adolescentes e idosos em um único piso, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo cofinanciado pelo Governo Federal (MDS/ SNAS). Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Este serviço possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vida. O trabalho nos grupos é planejado



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

Embora o SCFV seja organizado a partir dos ciclos de vida dos usuários, a fim de considerar as especificidades de cada etapa do desenvolvimento, há aspectos da vida humana que perpassam todas elas, tais como a participação, a convivência social e o direito de ser – esses são os eixos orientadores do SCFV. Esses eixos estruturantes, assim como os subeixos e os temas transversais orientam o planejamento e a oferta de atividades no sentido de contribuir para a elaboração de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em conformidade com os objetivos do serviço.

No município contamos, atualmente, com 18 grupos de convivência em atividade semanal, totalizando 303 (trezentos e três) usuários ativos, seja na sede ou em povoados, conforme tabela abaixo:

Semeando a Favor do Bem (tarde)	6 a 15 anos	17
Semeando a Favor do Bem (manhã)	6 a 15 anos	16
Força Jovem	15 a 17 anos	19
Melhor Idade I	Mais de 60 anos	30
Conviver I	30 a 59 anos	24
Formando Cidadãos (manhã)	6 a 15 anos	27
Formando Cidadãos- Bandeira	6 a 15 anos	18
Semeando Flor - Lagoa dos Porcos	6 a 15 anos	13
Sementinhas do Amanhã (manhã)	6 a 9 anos	8
Conviver II	30 a 59 anos	27



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

Geração Jovem	6 a 15 anos	24
Jovens Cidadãos	15 a 17 anos	10
Melhor idade II	Mais de 60 anos	27
Melhor idade III	Mais de 60 anos	17
Formando Cidadãos - Malhada do Pau Ferro	6 a 15 anos	7
Sementinhas do Amanhã - Umbuzeiro	6 a 9 anos	13
Geração Jovem - Umbuzeiro	6 a 15 anos	17
Força Jovem - Lagoa dos Porcos	15 a 17 anos	5

Vale ressaltar que deste quantitativo de usuários 130 (cento e trinta) se encontram com o perfil de público prioritário, isto quer dizer que entre todos os usuários que podem ser atendidos no SCFV – que vivenciam as mais diversas situações de vulnerabilidade (relacionais e/ou materiais) – há os que vivenciam as situações de risco social elencadas na Resolução CNAS nº 1/2013, que são, no momento, os usuários prioritários para o atendimento no SCFV, mas não exclusivos. Segundo a Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013, considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações: em situação de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e/ou negligência; fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; em situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do ECA; crianças e adolescentes em situação de rua; e vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Ainda com relação ao público prioritário, no ano de 2018, dos 130 (cento e trinta) supracitados, 1 (um) estava em situação de isolamento, 5 (cinco) em trabalho infantil, 20 (vinte) vivenciando situação de violência e/ou negligência e 104 (cento e quatro) fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos. Não

17



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

identificamos outras situações prioritárias. A faixa etária destas situações prioritárias varia, conforme tabela abaixo:

Público de 6 a 17 anos	65 prioritários	115 não prioritários
Público de 18 a 59 anos	29 prioritários	29 não prioritários
Público a partir de 60 anos	47 prioritários	18 não prioritários

Entre as atividades desenvolvidas foram realizadas ações socioeducativas, trabalhados temas transversais, atividades esportivas e lúdicas, oficinas, passeios, além das festividades alusivas as datas comemorativas. No decorrer do ano de 2018 foram trabalhados temas como: os diferentes papéis da mulher na sociedade; o significado da Páscoa; higiene pessoal na adolescência; drogas e os males causados; inclusão social; preconceito; violência; Saúde Mental do Idoso; entre outros.

No que se refere ao SCFV o que pode ser avaliado é que as atividades grupais intergeracionais, de acordo com o ciclo de vida de cada indivíduo, complementou o trabalho social com as famílias, prevenindo a ocorrência de risco social, estimulou e orientou os usuários na reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território, organizou de modo a ampliar as trocas culturais e vivências, desenvolvendo o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecendo os vínculos familiares e incentivando a socialização e a convivência comunitária, conforme preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Todas as ações, atividades e estratégias executadas pela rede executora encontram-se sempre em consonância com as diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Ao final deste ciclo verificamos a necessidade de potencializar cada vez mais as atividades ofertadas para as famílias e usuários do SCFV, considerando suas peculiaridades e interesses, bem como ampliar a oferta de oficinas de prevenção a violação de direitos e de geração de trabalho e renda.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

6.1.3. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 203, V, estabelece a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. Trata-se do Benefício de Prestação Continuada – BPC, disposto no artigo 20 da Lei nº 8.742, de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. O BPC compõe a proteção social básica, constituindo um benefício de atendimento direto ao público, ou seja, concedido diretamente ao beneficiário.

O Benefício da Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é exatamente a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. Para ter direito, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo vigente. Por se tratar de um benefício assistencial, não é necessário ter contribuído ao INSS para ter direito. No entanto, este benefício não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.

Vale ressaltar que o Artigo 34 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, derogou o caput do art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, alterando a idade nele prevista de 70 anos para 65 anos.

No ano de 2018 foram realizados, através dos técnicos de referência do CRAS, 13 encaminhamentos para o BPC, estes que consistem no preenchimento de formulário padrão e no fornecimento das orientações necessárias.

Com a publicação do Decreto nº 8.805, de 7 de julho de 2016, tornou-se obrigatório, a partir de 6 de novembro de 2016, para concessão, manutenção e reavaliação bianual do BPC, que o beneficiário e sua família estejam inscritas no Cadastro Único com dados atualizados (prazo máximo de 24 meses desde a última entrevista) para fins de requerimento e manutenção do benefício.

De acordo com a Portaria Interministerial MDSA/MP/MF nº 2, de 07 de novembro de 2016 – Diário Oficial da União - DOU de 08/11/2016, o prazo final para a

19



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

inscrição dos atuais beneficiários do BPC no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico seria até de 2017 para idosos e 2018 para pessoas com deficiência. No entanto, a Portaria Interministerial nº 5, de 22 de dezembro de 2017 prorrogou para 2018 o prazo para inscrição dos atuais beneficiários idosos do Benefício de Prestação Continuada - BPC no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

Já em 19 de dezembro de 2018 foi publicada no DOU a Portaria Nº 2.651, de 18 de dezembro de 2018, esta que dispõe sobre procedimentos relativos ao Benefício de Prestação Continuada - BPC cujos beneficiários não realizaram inscrição no CadÚnico no prazo estabelecido na legislação. Nesta estabelece regras para o cadastramento e datas limites para regularizar a situação. O prazo é 31 de dezembro de 2018, porém, quem não se inscrever até essa data deve cumprir o cronograma estabelecido na portaria, que determina o registro de acordo com a data de aniversário de cada beneficiário.

Diante desta situação a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Feira Nova - SE tratou de orientar e apoiar os Técnicos de Referência e do Cadastro Único do município a para inclusão desse público no Cadastro Único, iniciando as providências ainda no ano de 2017 e dando continuidade no ano de 2018, como ações de panfletagem, divulgação das informações na rádio FM Sertaneja, visitas domiciliares às pessoas com deficiência beneficiárias do BPC e ações de mobilização e divulgação junto ao Grupo de Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em que houve a distribuição de folders informativos e um bate-papo esclarecendo sobre a importância do Cadastro Único para beneficiários do BPC.

O resultado de todo este trabalho foi a identificação de beneficiários ainda não cadastrados no Cadastro Único e a de indivíduos com o perfil para receber o benefício que não tinham conhecimento acerca deste direito garantido constitucionalmente, que, na maioria das situações, estavam vivenciando situação de vulnerabilidade social em



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

virtude do escasso ou nulo acesso à renda. Identificamos ainda a existência de beneficiários que não residiam mais no município.

6.1.4. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Lançado em 2016 e instituído através do Decreto nº 8.869 de 05 de outubro de 2016 (revogado pelo Decreto nº 9.579, de 2018), o Programa Criança Feliz - PCF é uma iniciativa do Governo Federal para ampliar a rede de atenção e o cuidado integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, buscando envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.

Constituem público prioritário do PCF as gestantes, crianças de até 3 (três) anos beneficiárias do Programa Bolsa Família e suas famílias; crianças de até 6 (seis) anos beneficiárias do BPC e suas famílias; e crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no artigo 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

O programa fortalece a trajetória brasileira de enfrentamento da pobreza com redução de vulnerabilidades e desigualdades e potencializa a integração do acesso à renda com inclusão em serviços e programas.

O PCF foi implantando no município de Feira Nova no ano de 2018. No decorrer do ano foram atendidos através do PCF 161 (cento e sessenta e um) indivíduos e suas famílias.

O programa consiste na realização de visitas domiciliares, estas que são ações desenvolvidas pelas visitadoras, e pelo supervisor quando necessário, na residência da família participante. Sendo esta uma ação planejada e sistemática, com metodologia específica, conforme orientações técnicas, para atenção e apoio à família, o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil, priorizando o público prioritário do Programa. No total, até dezembro de 2018 foram realizadas 2645 (duas mil, seiscentas e quarenta e cinco) visitas domiciliares.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

6.1.5. PROJETO MÃE CORUJA

Buscando instruir e melhorar a qualidade de vida das gestantes do município que desde o ano de 2017 vem sido desenvolvido o “Projeto Mãe Coruja”, este que tem como principal objetivo criar um espaço de escuta, informação e troca de experiências. Além de estimular a criação e fortalecimento de vínculos sociais e comunitários, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares, buscando instruir e melhorar a qualidade de vida das mães e seus bebês.

O projeto tem como público-alvo as gestantes de baixa renda, cadastradas no Cadastro Único para programas sociais e acompanhadas pelo PAIF, estas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e pessoal.

O Mãe Coruja é dividido em ciclos, cada um deles com duração de três meses, com encontros semanais. No ano de 2018 foram desenvolvidos 2 (dois) ciclos do projeto, no ciclo III, que aconteceu entre os meses de março a junho, participaram 23 (vinte e três) futuras mães e no IV ciclo, entre os meses de agosto a outubro, contamos com a participação de 13 (treze) gestantes. Nos encontros semanais foram desenvolvidas atividades diversas, como palestras ministradas por profissionais da rede municipal de atendimento (assistente social, psicóloga e enfermeira), oficinas e roda de conversa, e discutidos temas pertinentes ao período gestacional e o pós-parto.

7. CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

O CadÚnico ou Cadastro Único para Programas Sociais é um sistema que contém informações sobre as famílias brasileiras de baixa renda, todas estas agrupadas em um só lugar. O CadÚnico é a ferramenta que fornece dados sobre cada membro da família, sobre sua renda, sobre o estado da casa em que a família reside, do acesso a serviços sociais e de saneamento básicos, entre outras informações para o Governo Federal. É através destes dados que o Governo Federal estuda os perfis das famílias cadastradas e, dependendo da situação de pobreza das famílias, pode criar ou reformular as leis e regras dos programas sociais para atender melhor a suas necessidades.

Até o mês de novembro de 2018, no município o total de famílias inscritas no Cadastro Único era de 1758 (um mil setecentas e cinquenta e oito), das quais:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

Com o objetivo principal de melhorar a qualidade de vida dos beneficiários do Programa, bem como identificar pessoas com o perfil para ingressar no programa, mas, que ainda não estavam inseridas, que foram realizadas diversas ações, como reuniões com beneficiários a fim de esclarecer acerca das condicionalidades do PBF, busca ativa, visitas domiciliares, reversão de bloqueios e cancelamentos, e orientações acerca dos procedimentos pertinentes ao descumprimento de condicionalidades.

8. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Conforme a Lei nº 12.435/2011 a Proteção Social Especial é um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

8.1. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é uma unidade pública responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados. Para isso, envolve uma equipe multiprofissional e processos de trabalho que devem ofertar apoio e acompanhamento especializado, de modo a potencializar a capacidade de proteção à família e favorecer a reparação da situação vivenciada. O principal objetivo é o resgate da família, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros.

É um equipamento socioassistencial que tem o papel de articular operar a referência e contra referência com a rede de serviços sociassistenciais da PSB e PSE com as demais políticas públicas e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos – SGD, movimentos sociais, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselhos Tutelares, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

O CREAS presta diretamente serviços de natureza especializada e continuada, sendo eles: Serviço de Enfretamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, Serviço de Orientação e Apoio Especializado a Indivíduos e Famílias com seus Direitos Violados e Serviço de Acompanhamento a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade. Além do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

8.1.1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI

O PAEFI é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento sistemático, continuado e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar direitos.

Os usuários deste serviço são famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica e/ou sexual (abuso e/ou exploração sexual), afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas socioeducativas ou medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua e mendicância, abandono, vivência de trabalho infantil, discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia, outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminação/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar, ou seja, todo e qualquer tipo de violação de direitos.

O PAEFI tem como objetivos contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva, processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades, contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários, contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família, contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos e prevenir a reincidência de violações de direito.

A equipe multiprofissional acompanha as famílias, buscando auxiliá-las no rompimento do ciclo de violação dos direitos em seu interior, prevenindo reincidências, fortalecendo seu papel de proteção e restabelecendo a autonomia de seus membros. Entre as ações ofertadas aos usuários, durante o ano de 2018, foram realizadas 193 (cento e noventa e três) visitas domiciliares, 10 (dez) encaminhamentos, 70 (setenta) atendimentos particularizados, 8 (oito) visitas institucionais e 9 (nove) estudos de caso. Foram desenvolvidas ainda campanhas educativas e ministradas palestras informativas, dentre as quais podemos citar:

- Panfletagem de combate ao Trabalho Infantil na feira livre do município;
- Palestra e roda de conversa sobre abuso e exploração sexual;
- Palestra e roda de conversa sobre prevenção ao suicídio;
- Roda de conversa sobre direitos e deveres durante a gestação;
- Palestra sobre proteção integral, diversidade e enfrentamento as violências.

Em relação ao PAEFI o que pode ser avaliado é a efetividade das ações desenvolvidas, auxiliando assim na reparação de danos e da incidência de violação de direitos e prevenindo a reincidência da violação de direito.

9. CAMPANHAS E EVENTOS

Durante o ano de 2018 foram desenvolvidas diversas campanhas, ações e eventos, com o objetivo de informar a população feiranovense acerca de temáticas



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

pertinentes, além de proporcionar o fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários através dos eventos realizados. Houve também a participação dos profissionais da rede socioassistencial em reuniões, seminários e capacitações, a fim de qualificar cada vez mais as equipes que compõem os equipamentos, possibilitando desta forma a excelência nos serviços prestados à população. Dentre estes podemos destacar:

- Reunião sobre adesão do Programa Criança Feliz, dia 11 de janeiro;
- Capacitação sobre “Desafios e Perspectivas da Proteção Social Básica no âmbito da Política de Assistência Social”, nos dias 15 a 17 de janeiro – Ofertada pela Gestão municipal.
- Projeto “Baú de Leitura”, nos dias 05 a 07 de fevereiro;
- Campanha da conscientização acerca da erradicação do trabalho infantil, no dia 23 de fevereiro, na feira livre do município;
- Carnaval do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dia 24 de fevereiro;
- Projeto “Zumba na Praça”, no dia 07 de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher;
- Palestra “A Mulher e o Empoderamento”, nos dias 13 e 14 de março;
- Missa de Páscoa para os usuários do SCFV, realizada no dia 27 de março;
- Reunião com pais/mães de usuários do SCFV, dia 05 de abril;
- Ginástica Laboral, dias 05, 06, 09 e 10 de abril;
- Palestra “Inclusão Social”, dia 09 de abril;
- Capacitação para supervisores e visitantes do Programa Criança Feliz, nos dias 17 a 19 de abril – Ofertado pela Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz, realizada na SEIDH;
- Capacitação “A Brinquedoteca: um espaço de cuidar e socializar, ferramenta de intersetorialização entre o CRAS e o Programa Criança Feliz”, realizada no dia 03 de maio, na SEIDH;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

- “I Colóquio De Educação Inclusiva E Cidadania”, dia 07 de maio – Realizado pelo Ministério Público de Sergipe, através da Escola Superior e do Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos;
- 2º Ciclo de capacitação do SELO UNICEF, dia 09 de maio, no auditório da SEIDH;
- Comemoração alusiva ao dia das mães para os usuários do SCFV para adultos e idosos, dia 09 de maio;
- Comemoração alusiva ao dia das mães para os usuários do SCFV para as mães das crianças e adolescentes do SCFV, dia 10 de maio;
- Oficina de bibelôs em gesso, dias 08 a 11 de maio;
- XII Assembleia do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Sergipe (COEGEMAS/Se);
- Campanha contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, dias 14, 17 e 18 de maio;
- Oficina de “Apoio a gestantes, cuidados perinatais e com o bebê nos primeiros 100 dias de vida”, nos dias 11, 12, 13 e 14 de junho;
- II Arraiá da Cidadania da Zona Urbana, dia 15 de junho;
- II Arraiá da Cidadania do Povoado Bandeira, dia 24 de junho;
- II Arraiá da Cidadania do Povoado Malhada do Pau Ferro, dia 29 de junho;
- II Arraiá da Cidadania do Povoado Umbuzeiro, dia 08 de julho;
- II Arraiá da Cidadania do Povoado Lagoa Dos Porcos, dia 14 de Julho
- Capacitação em “Educação Financeira”, nos dias 25 a 27 de julho – Ofertada pelo Ministério do Desenvolvimento Social. Realizada na cidade de Maceió/AL;
- Visita de assessoramento da equipe técnica da Proteção Social Básica da Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão, Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos – SEIDH ao CRAS, dia 21 de agosto;
- I Fórum Comunitário do Selo UNICEF, realizado no Clube Comunitário, no dia 28 de agosto;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

- Capacitação para supervisores do Programa Criança Feliz, nos dias 10 a 14 de setembro – Ofertado pela Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz, realizada na SEIDH;
- Ciclo de palestras da Campanha “Setembro Amarelo – Prevenção ao suicídio e valorização à vida”, dias 04, 10 e 17 de setembro.
- I Encontro Estadual sobre os Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, dia 11 de setembro, no auditório da SEIDH;
- Comemoração alusiva ao dia do idoso com os usuários do SCFV para adultos e idosos, dia 27 de setembro, no Boteco do Sertão;
- Comemoração em alusão ao dia das crianças com os usuários do SCFV para crianças e adolescentes, no dia 16 de outubro;
- Encontro Estadual sobre os Serviços e Programas da Proteção Social Básica, no dia 14 de novembro, realizada no Hotel Orion, Aracaju/SE;
- III Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF, dia 20 de novembro;
- I Encontro Estadual da Primeira Infância, dias 27 e 28 de novembro;
- III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dia 29 de novembro.
- I Encontro das Famílias do Programa Criança Feliz, dia 07 de dezembro.

Segue o detalhamento de alguns dos principais eventos e campanhas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, através dos equipamentos. Além de capacitações, reuniões e seminários em que estiveram presentes os profissionais vinculados à SMAST.

9.1. REUNIÃO SOBRE ADESÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

No dia 11 de janeiro de 2018 a secretária municipal de assistência social Lidiane Ávila e a coordenadora do CRAS Amanda Brito participaram de reunião sobre a adesão do Programa Criança Feliz do Governo Federal. Esta foi realizada na Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão, Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos – SEIDH e foi direcionada pela então coordenadora estadual da Proteção Social Básica e do Programa Criança Feliz Rita de Cássia e contou com a presença de representantes de diversos municípios sergipanos, como Cumbe e Santa Luzia do Itanhi.

Na ocasião, esteve presente também o então Secretário Estadual de Inclusão e do Desenvolvimento Humano, José Sobral. Este que falou acerca de todo o trabalho que

29



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

tem sido desenvolvido na área e que o Programa Criança Feliz seria algo para somar as atividades já desenvolvidas no âmbito da Política de Assistência Social.

A coordenadora estadual do Programa fez uma breve apresentação do mesmo e demonstrou alguns resultados já alcançados por municípios sergipanos que já aderiram ao Criança Feliz, ressaltou que o estado é modelo na boa execução do programa e tem sido destaque nacional e internacionalmente.

A iniciativa de aderir ao Programa Criança Feliz se deu a partir da preocupação em ofertar cada vez mais assistência, programas e projetos a população feiranovense, melhorando cada vez mais a vida das famílias.

9.2. CAPACITAÇÃO “DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”

A capacitação foi realizada pela empresa Ícone Consultoria, esta que é uma empresa de consultoria especializada em projetos de organização, planejamento e controle social na área da Assistência Social, que realiza capacitação e consultoria de projetos, programas, serviços e metodologias específicas da Política de Assistência Social, em especial com o desenvolvimento dos CRAS, CREAS, instrumentos de gestão do SUAS, orçamento, recursos humanos, vigilância, monitoramento, avaliação, conselhos e controle social.

A capacitação foi destinada aos trabalhadores, técnicos, gestores, rede socioassistencial e o controle social do SUAS nos dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2018 no espaço da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.

Foram discutidos neste período várias temáticas importantes para o aprimoramento da gestão e o fortalecimento do controle social, sendo elas: A proteção Social no Brasil; O Sistema Único de Assistência Social; a LOAS; a NOB-SUAS; O território como unidade de planejamento; Onde estamos, como pensamos e planejamos a aplicação dos recursos do SUAS?; Instrumentos de planejamento; O financiamento no SUAS e os Fundo Municipal de Assistência Social e suas diretrizes orçamentárias.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

Os três dias de encontro e os debates no decorrer do processo de capacitação deixaram evidente que o trabalho da assistência social está fortemente apoiado no conhecimento e na formação técnica e política do seu quadro de pessoal. O atual estágio do processo de regulação e implementação da política de Assistência Social vem demonstrando níveis progressivos de sofisticação e incremento institucional. Desta forma, novas requisições são identificadas, demandando conteúdos e investimentos que contribuam para a socialização de conhecimentos e práticas que efetivamente qualifiquem os serviços e desenvolva a capacidade de gestão do município.

A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) instituída por meio da Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, representa um avanço no que diz respeito à profissionalização da política de assistência social, com vistas a garantir aos seus usuários serviços públicos de qualidade. Entre outros aspectos, esta normativa trata a gestão do trabalho como uma questão estratégica, pois, coloca que um dos pontos para a qualidade dos serviços socioassistenciais disponibilizados à sociedade depende da qualificação dos trabalhadores atuantes no SUAS.

A qualificação dos profissionais acerca de temáticas relacionadas à política de assistência social demandou patamares formativos progressivos, visando garantir acesso aos conteúdos básicos e avançados, na direção da superação de práticas profissionais conservadoras, potencializando o desenvolvimento de competências e atitudes orientadas pelos princípios e diretrizes desta política e pelas orientações éticas e técnicas, com a consequente difusão de práticas exitosas que sinalizam intervenção profissional qualificada e melhoria na qualidade dos serviços e na vida de seus usuários.

Portanto, diante do exposto, fica evidente que a capacitação dos gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS de âmbito municipal qualifica e aprimora a gestão e a prestação de serviços socioassistenciais.

9.3. PROJETO BAÚ DE LEITURA

Nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2018 foi realizado o projeto “Baú de Leitura”, este que foi voltado para as crianças e adolescentes que fazem parte do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O projeto teve como objetivo incentivar a leitura mais profunda, pois, ler é uma atividade que traz diversos benefícios para a saúde física e mental. Além de estimular a criatividade, expandir o vocabulário e o conhecimento, quanto mais frequente for o acesso aos livros, maior será o repertório cultural, estimulando a imaginação, de modo que o leitor enxergue o mundo de maneira diferente.

A iniciativa do projeto se deu a partir da necessidade de criar oportunidades de exercício de leituras diversas, despertando assim a criatividade e a sensibilidade, trazendo aos jovens opções diversas para que o ato de ler seja feito com prazer. A partir do “Baú de Leitura” esperamos contribuir para a formação de cidadãos críticos e conscientes do seu papel na sociedade.

Dividido em três dias os profissionais envolvidos trouxeram às crianças e adolescente do SCFV da zona urbana e rural a leitura como uma atividade prazerosa, que é capaz de levar a lugares jamais conhecidos, através da imaginação. O total de participantes nos três dias foi de 104 (cento e quatro) crianças e adolescentes.

9.4. PALESTRA “A MULHER E O EMPODERAMENTO”

Considerando que no dia 08 de março é comemorado o “Dia Internacional da Mulher”, que o mês foi escolhido para ser desenvolvido o projeto “Mulher e o Empoderamento”, a fim de não somente homenagear as mulheres, mas também auxiliar em sua auto-estima e autoconfiança. O projeto foi realizado nos dias 13 e 14 de março e o público alvo foram as usuárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos e idosos e as mães das crianças e adolescentes também do SCFV.

O principal objetivo deste foi empoderar as mulheres, fortalecendo as mulheres e promovendo assim a equidade de gênero em todas as atividades sociais e econômicas, reforçando para estas mulheres, através de palestras e rodas de conversa, o tão importante papel que desenvolvem na sociedade.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

As atividades foram focadas em temas pertinentes, como “O que é o empoderamento feminino?”, “Os diversos papéis da mulher na sociedade”, “A autoestima feminina”, “Lei Maria da Penha e as conquistas alcançadas”, entre outros.

9.5. CARNAVAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

No dia 24 de fevereiro de 2018 aconteceu o I Encontro do Bloquinho Carnavalesco “Família na Folia, este em que o público alvo foram as crianças, adolescentes e idosos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, porém o evento contou com a participação de familiares dos usuários e grande parte da população feiranovense, além de autoridades local. O município atende crianças, adolescentes e idosos, e todos estes possuem familiares, portanto, nós da S Mast e equipamentos, vimos a necessidade de proporcionar este momento de descontração e interação, atendendo dessa forma a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009).

O evento teve como principal objetivo o fortalecimento dos vínculos familiares, sociais e comunitários, pois, dentro da Proteção Social Básica, através do PAIF e do SCFV, é necessário realizar o trabalho com a família e a comunidade em que usuários estão inseridos, e não somente com o indivíduo. É uma das estratégias para fortalecer esses vínculos é justamente através de momentos de lazer e descontração.

No desenvolvimento do I Encontro Carnavalesco do Bloquinho “Família na Folia” visamos a melhoria da qualidade de vida destas pessoas e, conforme supracitado, o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários, bem como a convivência familiar, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, observando os objetivos, princípios e diretrizes nela estabelecidas. Os eventos temáticos servem para aproximar a população dos serviços oferecidos. Considerando o que é colocado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009), estes usuários devem “vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; vivenciar



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

desenvolvida por esta secretaria está sempre de acordo com os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos pela LOAS.

A ginástica laboral trabalha a reeducação postural, através de exercícios para a coluna, costas e pernas; a consciência corporal, com exercícios de alongamento, em que os usuários podem conhecer seus limites, as tensões acumuladas, com exercícios para os ombros, de relaxamento e respiração. É uma atividade que diminui o sedentarismo, aumenta o ânimo, previne lesões e traumas, ou seja, a ginástica laboral é um meio para melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, idosos, gestantes e mães. Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009), um dos impactos esperados com o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é exatamente a melhoria da qualidade de vida destes usuários, impactando suas realidades de forma positiva nos diversos âmbitos de sua vida. Através da inserção das mães destes jovens em uma atividade como esta, proporcionamos o estreitamento dos vínculos familiares e prevenimos o rompimento destes.

As sessões de ginástica laboral contribuíram com o desenvolvimento saudável dos jovens e o envelhecimento ativo e vigoroso dos idosos. Durante os 4 (quatro) dias em que as sessões foram desenvolvidas compareceram, aproximadamente, 160 (cento e sessenta), usuários por dia.

9.7. PALESTRA “INCUSÃO SOCIAL”

No dia 09 de abril de 2018, a assistente social Marina Menezes, CRESS 1938/18ª região, ministrou uma palestra com o tema “Inclusão Social”, para as crianças e adolescentes do SCFV.

Considerando que o dia 21 de março é marcado pelo dia Internacional Contra a Discriminação Racial e pelo dia Internacional da Síndrome de Down, importantes datas na luta contra a discriminação, acreditamos ser de imensa importância abordar a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

temática inclusão social com as crianças e adolescentes que fazem parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Discorrendo acerca de temas como este visamos o desenvolvimento destes jovens como cidadãos conscientes; a prevenção da ruptura dos vínculos comunitários e familiares, bem como a prevenção da violação de direitos, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social LOAS (lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), observando os objetivos, princípios e diretrizes nela estabelecidas. Acreditamos que trabalhar esse tipo de temática contribui na construção de novos conhecimentos e na formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009).

Trabalhar o tema “Inclusão social” é o caminho para combater a exclusão aos benefícios da vida em sociedade, provocada pelas diferenças diversas, como classe social, raça/cor, orientação sexual, deficiência. É importante discutir com a juventude que está inserida no SCFV que todos têm direito a oportunidades iguais de acesso a bens e serviços diferentes. Pois de acordo com a Constituição Federal de 1988, “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (EC no 45/2004)”.

Ao finalizar a palestra, a profissional responsável fez uma roda de conversa, a fim de trazer os jovens para dentro da temática, criando um espaço de socialização de informações e de discussão construtiva, contribuindo assim para que essas crianças e adolescentes tornem-se adultos críticos.

9.8. CAMPANHA CONTRA O ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Com o objetivo de mobilizar a sociedade brasileira e convocá-la para o engajamento contra a violação dos direitos sexuais de crianças e adolescentes, 18 de

36



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

maio foi estabelecido como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, por esta razão durante todo o mês de maio as ações de combate ao abuso e exploração de crianças e adolescentes são intensificadas em todo país.

No dia 14 de maio o tema foi abordado com as crianças e adolescentes do SCFV da zona rural, através de palestra informativa, ministrada pelos educadores, e roda de conversa. Já no dia 17 de maio foi a vez de tratar do tema com as crianças e adolescentes do SCFV da zona urbana.

Houve ainda, no dia 18 de maio, panfletagem pelas ruas da cidade, comércio e feira livre, blitz informativa na Rodovia Engenheiro Jorge Neto e a participação da equipe no Programa Voz da Cidadania, na FM Sertaneja. Ressaltando sempre que este trabalho de prevenção é feito cotidianamente, mas, em maio as ações são intensificadas.

9.9. OFICINA DE APOIO A GESTANTES CUIDADOS PERINATAIS E COM O BEBÊ NOS PRIMEIROS 100 DIAS DE VIDA

Nos dias 11, 12, 13 e 14 de junho a enfermeira Luciana Fonseca Pinheiro, COREN SE 000.502.133, que irá desenvolver Oficina de “Apoio a gestantes, cuidados perinatais e com o bebê nos primeiros 100 dias de vida”. A oficina foi direcionada para os profissionais do Programa Criança Feliz e da Proteção Social Básica e as gestantes e as mães de recém nascidos que fazem parte do Programa Criança Feliz.

Os cuidados trabalhados pela profissional na oficina englobaram desde atividades lúdicas dos pais com o bebê já na gestação, até os anseios naturais, que envolvem o primeiro banho domiciliar, amamentação, higiene íntima e oral do bebê, curativo do coto umbilical, vacinas, posição do bebê no berço, cólicas, produtos hipoalergênicos, shantala, banho de ofurô, até métodos para acalantar os bebês.

A oficina teve com o objetivo principal capacitar os profissionais que atuam direta e indiretamente com a execução do Programa Criança Feliz, a fim de atingir os resultados esperados. Além de proporcionar a oportunidade às mães de recém nascidos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

e as gestantes de aprender na prática os procedimentos corretos com o recém nascido e durante a gestação, pois enquanto esperam a chegada do bebê, é normal as gestantes terem dúvidas.

Na oficina “Apoio a gestantes, cuidados perinatais e com o bebê nos primeiros 100 dias de vida” foram abordados assuntos como a importância dos cuidados na gestação, como iniciar o fortalecimento dos vínculos entre mãe e bebê ainda durante a gestação, orientações quanto aos cuidados nos primeiros dias de vida, entre outros. O foco desta ação não está voltado aos cuidados relacionados à saúde, mas sim no estabelecimento de vínculos afetivos entre mãe, bebê e familiares, a partir dos cuidados adequados.

No decorrer dos 4 (quatro) dias, além das temáticas trabalhadas pela profissional houve a troca de experiências e vivências, estabelecendo assim o criação e o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários.

9.10. II ARRAIÁ DA CIDADANIA

Com o objetivo de fortalecer os vínculos sociais e comunitários e resgatar a tradição nordestina dos festejos juninos em Feira Nova/SE, que durante os meses de junho e julho a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho e equipamentos (CRAS e CREAS), com o apoio da Prefeitura Municipal, realizou, pelo segundo ano consecutivo, o Arraiá da Cidadania. Este que aos poucos está virando tradição no município, pois, desde o ano de 2017 vem sendo realizado e o sucesso deste ano foi ainda maior.

No dia 15 de junho ocorreu a abertura oficial dos festejos juninos do município, com a realização, na quadra poliesportiva da cidade, do II Arraiá da Cidadania. Na ocasião houve a apresentação de quadrilhas locais, como a “Arrasta Pé” composta pelos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, a junina “Rei do Baião” e a “Chamego Bom”, todas estas compostas por filhos da terra. Houve também a apresentação da quadrilha convidada do município de Gararu/SE, pois, além da valorização dos artistas da terra, objetivamos conhecer a cultura e tradições das cidades vizinhas, além de criar e estreitar vínculos com estes, proporcionando aos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

quadrilhas “Arrasta Pé” e “Rei do Baião”, a distribuição de comidas típicas à população presente, como arroz doce, milho cozido, pipoca e mungunzá, e show com o artista da terra Adelmo Mania e banda. A festa contou com grande participação da população local, que prestigiou do início ao fim todas as atrações.

No **dia 29 de junho** foi a vez de prestigiar o **Povoado Malhada do Pau Ferro**, realizamos a organização da quadra de esportes local para receber o evento, montamos toda a estrutura e ornamentação, com bandeirolas, tecidos juninos, balões etc, a fim de acender o clima junino na população local. A apresentação das quadrilhas iniciou às 18h30, logo após a secretária de Assistência Social Lidiane Ávila fazer a abertura e agradecer a presença de todos, com a “Arrasta Pé”, em seguida foi a vez da junina “Rei do Baião”. Concomitantemente foram distribuídas comidas típicas a todos os presentes e o encerramento se deu com o show de Adelmo Mania e banda. Bem como aconteceu no **Povoado Umbuzeiro, no dia 08 de julho**.

A fim de que tudo desse certo e fosse proporcionado o melhor para os usuários, a equipe que compõe a SMAST foi dividida em grupos, sendo que alguns ficaram responsáveis pela ornamentação, outros pela desarrumação e limpeza do local ao final dos eventos e outros pela preparação da comida ofertada à população. Tudo realizado com muita organização e cuidado, visando o bem estar de todos e o sucesso do evento.

Nossos festejos juninos 2018 tiveram seu encerramento no **Povoado Lagoa dos Porcos, no dia 14 de julho**. Em que mais uma vez deslocamos toda a estrutura, ornamentação junina e equipe para realizar e fechar com chave de ouro o segundo ano de Arraiá da Cidadania. As quadrilhas “Rei do Baião” e “Arrasta Pé” abrilhantaram a festa com suas apresentações e as comidas típicas, que estiveram presentes em todos os povoados, adoçaram ainda mais a festa. Tivemos a participação das atrações Adelmo Mania e Silvano Salles.

Durante os meses de junho e julho o foco foi a realização dos festejos juninos, com os objetivos de fortalecer os vínculos com a população feiranovense, divulgar amplamente a política de assistência social e resgatar a tradição dos festejos juninos dentro do município de Feira Nova. Mas, o trabalho desenvolvido cotidianamente na Secretaria, no CRAS e no CREAS não tiveram pausa, pois, a prioridade se manteve



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

sendo ofertar os serviços Socioassistenciais à população, jamais deixando-os desamparados.

O resultado de todo este trabalho foi, principalmente, a grande participação popular em todas as localidades em que o evento foi realizado, sendo assim conseguimos alcançar o principal objetivo de todo o trabalho que vem sendo desenvolvido desde o ano de 2017, que é garantir e melhorar a qualidade de vida da população feiranovense.

9.11. CAMPANHA “SETEMBRO AMARELO – PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E VALORIZAÇÃO À VIDA”

Considerando que no dia 10 de setembro é o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, com a campanha conhecido como “Setembro Amarelo” todo o mês de setembro é voltado a intensificar as discussões acerca do tema, com o foco na valorização à vida, por esta razão acreditamos ser de imensa importância abordar o tema com as crianças, adolescentes, adultos e idosos que fazem parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Durante todas as semanas do mês de setembro foram desenvolvidas ações, como panfletagem, disseminação da campanha através da rádio FM Sertaneja, rodas de conversa e palestras.

Nos dias 04, 10 e 17 de setembro a assistente social Lady Daiane Santos Aragão, CRESS 3335, 18ª região, realizou um ciclo de palestras, junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, adultos e idosos, referentes ao “Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio/ Campanha Setembro Amarelo: pela valorização à vida”.

O suicídio costuma vir acompanhado de um fator que contribui para o seu alastramento: o silêncio. Não é agradável falar sobre quem se matou ou tentou se matar. Ao mesmo tempo, discutir o assunto – e entender os fatores que levam a ele – são as únicas armas que temos contra o suicídio. Por isso, percebemos a necessidade em trabalhar o tema junto aos usuários do SCFV. Consideramos ainda que o Serviço de



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um espaço de discussão de temas pertinentes ao desenvolvimento social, individual e comunitário, e que seu principal objetivo é complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e fortalecer os vínculos familiares e sociais, discorrendo acerca de temas como este visamos apresentar aos usuários uma rede de proteção e demonstrá-los a importância em falar sobre a temática, pois, falar sobre suicídio ainda é algo bastante complicado, complexo e cheio de tabus.

9.12. I ENCONTRO DAS FAMÍLIAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Foi realizado no dia 07 de dezembro de 2018, no Clube Comunitário. Voltado para os (as) usuários (as) do Programa Criança Feliz e suas famílias. Encontros como este estimula a interação social, e acreditamos que a convivência em grupo resulta em uma significativa melhora na qualidade de vida destas famílias, pois, fortalece não somente os vínculos familiares, mas também com a comunidade e com os profissionais vinculados a rede de atendimento, aproximando os usuários ainda mais das políticas e serviços públicos, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, observando os objetivos, princípios e diretrizes nela estabelecidas.

O encontro foi direcionado não somente as gestantes e crianças atendidas pelo PCF, mas a toda família destes usuários, pois para a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) a família é reconhecida como o núcleo primário de afetividade, acolhida, sociabilidade, autonomia, sustentabilidade e referência no processo de desenvolvimento e exercício da cidadania.

No I Encontro das Famílias do PCF foi ministrada palestra sobre “Afetividade”, pela psicóloga da Proteção Social Básica do município e ex supervisora municipal do PCF Vivian Mota, palestra sobre “Higiene bucal na gestação e na infância”, ministrada pelo odontologista da Clínica de Saúde da Família de Feira Nova, Joan, roda de conversa acerca das experiências vivenciadas através das ações do PCF, bem como a avaliação dos resultados alcançados através do programa. Havendo a interação e confraternização entre famílias e profissionais da rede de atendimento.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

O resultado alcançado foi o fortalecimento dos vínculos sociais, comunitários e familiares. Proporcionou ainda aos profissionais diretamente envolvidos com a gestão do PCF uma avaliação das ações desenvolvidas até o momento e os pontos a serem melhorados, sendo possível a otimização do programa no município de Feira Nova/SE.

10. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

O controle social é reconhecido como estratégia de gestão democrática sobre a “coisa pública”, ou seja, sobre o que é de interesse de todas as pessoas. A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993) prevê a participação da população na formulação da política da assistência social e no controle das ações, ou seja, a participação conjunta de representantes governamentais e de segmentos da sociedade civil na tomada de decisões sobre a Política de Assistência Social. Além desta, a Constituição Federal de 1988 também assegura a sociedade o direito a participação na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (BRASIL. **Constituição** (1988) Art. 204, II).

O objeto do controle social abrange a elaboração e execução orçamentária dos recursos arrecadados, a fiscalização e a prestação de contas de sua utilização, sob a ótica não apenas da legalidade ou regularidade formal dos atos, mas, também, da legitimidade, economicidade, oportunidade e adequação ao propósito de assegurar o alcance do bem comum e do interesse público.

Na área da assistência social, foram criados os conselhos de assistência social, estes são incumbidos de exercer a orientação e controle dos fundos de assistência social, bem como inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social. Os conselhos municipais de assistência social estão previstos na Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS) e são definidos como instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira Nova/SE, em atendimento as disposições da LOAS, foi criado através da Lei nº 191 de 14 de dezembro de 1995 (alterada através da Emenda Substitutiva 001/2014 de 24 de setembro de 2014), sendo um órgão superior de deliberação colegiada, de composição paritária (sociedade civil e poder público municipal), de caráter permanente e de âmbito municipal de Assistência Social. O CMAS está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, esta que lhes dá apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.

O CMAS será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 5 (cinco) representantes dos órgãos governamentais (Secretarias Municipais de Assistência Social, de Educação, de Saúde, de Finanças e de Agricultura) e 5 (cinco) representantes da sociedade civil, sendo 1 (um) representante dos trabalhadores do SUAS, 1 (um) representante das entidades ou organizações inscritas no CMAS e 3 (três) representantes dos usuários dos serviços da assistência social.

Em relação aos cargos de presidente e vice-presidente, estes deverão ser exercidos alternadamente, a cada biênio, por representantes da sociedade civil e governo municipal. Atualmente o presidente, com o mandato 2017-2019, é representante da sociedade civil.

De acordo com a legislação municipal supracitada, compete ao CMAS definir as prioridades da política de assistência social; estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social; apreciar, avaliar e aprovar a Política e o Plano Municipal de Assistência Social; atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de assistência social; propor e acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência, e fiscalizar a movimentação e a aplicação de recursos; acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas; aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

municipal; apreciar e aprovar critérios para a celebração e contratos, convênios e similares entre o órgão gestor e entidades públicas e privadas que prestam serviços de assistência social; elaborar e aprovar seu regimento interno; zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social; convocar ordinariamente a cada 2 (dois anos), ou extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema; acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos, destinados à assistência social, avaliando os ganhos e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios implementados; aprovar critérios de concessão e o valor dos benefícios eventuais; fixar normas para efetuar a inscrição de entidades e organizações de assistência social e registro de ações, serviços, programas e projetos de entidades correlatas no âmbito municipal; efetuar a inscrição e aprovar ações, serviços, programas e projetos de assistência social das organizações não-governamentais e dos órgãos governamentais para fins de funcionamento; manter atualizado o cadastro das entidades e organizações devidamente inscritas no Conselho Municipal; acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos orçamentários da assistência social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social; manter articulação com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e com o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; e propor a formulação de estudos e pesquisas que subsidiem as ações do CMAS no controle da assistência social.

No decorrer do ano de 2018 os conselheiros do CMAS reuniram-se ordinariamente 12 (doze) vezes e extraordinariamente 2 (duas), a fim de apreciar, discutir e deliberar acerca de assuntos diversos, dentre os quais estão:

- A implantação do Programa Criança Feliz no município;
- O Plano de Aplicação de Reprogramação de Saldos dos recursos transferidos do FNAS e do FEAS para o FMAS no exercício de 2017;
- A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pela modalidade fundo a fundo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do ano de 2017;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

- A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no exercício de 2017;
- As ações realizadas através da SMAST;
- O Plano de Ações para o co-financiamento do Governo Federal no exercício de 2018;
- Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeira da Gestão do SUAS, do Programa Bolsa Família e dos Serviços;
- O papel do CMAS, a estrutura e o controle social;
- Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Aquisição de micro ônibus para a Secretaria Municipal de Assistência Social através de proposta cadastrada pela gestão no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV.

Além das reuniões, os conselheiros participaram ainda de reuniões ampliadas promovidas pelo Conselho Estadual de Assistência Social e de capacitação sobre o “Controle Social: a importância dos Conselhos na Política de Assistência Social”. Atividades estas com o objetivo principal em fortalecer o conselho de assistência social, aprimorando assim a gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios, visando assegurar o exercício das atribuições e competências das Instâncias de Controle Social (ICS) de forma efetiva.

11. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Entre as diretrizes de atendimento dos direitos da criança e do adolescente consta a criação dos conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular por meio de organizações representativas, segundo leis federais, estaduais e municipais. Em conformidade com a Lei 8.069, de 1990, arts. 88, inciso II, e 89, a função de membro do conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

O CMDCA de Feira Nova foi instituído através da Lei Municipal de nº 123, de 11 de setembro de 1992 (revogada pela Lei Municipal nº 457/2015, de 21 de maio de 2015). De acordo com a mesma, o CMDCA é um órgão deliberativo e controlador das ações do governo, notadamente das políticas em nível municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, apenas para fins de suporte técnico e administrativo.

O CMDCA é composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 5 (cinco) representantes dos órgãos governamentais (Secretarias Municipais de Assistência Social, de Educação, de Saúde, de Finanças e de Agricultura) e 5 (cinco) representantes das entidades da sociedade civil, sindicatos, entidades sociais, organizações profissionais, entidades representativas do pensamento científico, religioso e filosófico.

Conforme lei municipal que institui e regulamenta o CMDCA, é competência dos conselheiros zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente; formular políticas públicas municipais voltadas à plena efetivação dos direitos da criança e do adolescente; deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços; elaborar seu regimento interno e aprovar o regimento interno do Conselho Tutelar; gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, visando otimizar e priorizar o atendimento desta população; participar e opinar da elaboração do orçamento municipal na parte objeto desta Lei, acompanhando toda a tramitação do processo orçamentário plurianual e anual; realizar a cada quadriênio diagnóstico da situação da população de criança e adolescente do Município; deliberar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a criança e o adolescente; proceder à inscrição de programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento; proceder, nos termos do artigo 91 e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90, ao registro de entidades não governamentais de atendimento; fixar critérios de utilização de recursos, através de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, com vínculos familiares rompidos, de difícil colocação familiar; deliberar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do FMDCA e enviá-lo juntamente com o Plano Anual de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente ao chefe do Executivo Municipal, para que sejam inseridos na proposta de Lei Orçamentária Anual, observados os prazos determinados na Lei Orgânica Municipal; examinar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do FMDCA; solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, informações necessárias ao acompanhamento das atividades subsidiadas com recursos do FMDCA; convocar a assembleia de representantes da sociedade civil para escolha dos Conselheiros dos Direitos não governamentais; deliberar, por meio de Resolução, sobre o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares e acompanhar todo o pleito eleitoral, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual; acompanhar, fiscalizar e avaliar permanentemente a atuação dos Conselheiros Tutelares; mobilizar os diversos segmentos da sociedade civil para a participação das suas reuniões ordinárias e extraordinárias, e no processo de elaboração e no controle da execução do orçamento e na destinação dos recursos captados pelo FMDCA; acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária; encaminhar ao chefe do Executivo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de responsabilidade, depois de encerrado o processo de escolha dos Conselheiros dos Direitos não governamentais, a relação dos eleitos para serem nomeados e empossados, visando a continuidade da atividade do órgão colegiado; e articular a rede municipal de proteção dos direitos da criança e do adolescente, promovendo a integração operacional de todos os órgãos, autoridades, instituições e entidades que atuem direta ou indiretamente no atendimento e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

No decorrer do ano de 2018 os conselheiros do CMDCA reuniram-se ordinariamente 10 (doze) vezes e extraordinariamente 1 (uma) vez. As reuniões ordinárias acontecem uma vez ao mês, com exceção dos meses de janeiro e julho, em



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

que, de acordo com o Regimento Interno, é o período de recesso. Sendo possível a convocação de reunião extraordinária.

Nas reuniões do ano de 2018 foram discutidos e deliberado acerca de assuntos diversos, como a implantação do Programa Jovem Aprendiz no município; o Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; o Programa Criança Feliz; o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; o Selo UNICEF; alteração do Regimento Interno; Conferências Livres e a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em 2018 foi realizada a eleição a presidência e vice-presidência, para o biênio 2018-2020, respeitando a alternância. O atual mandato de presidente é ocupado por representante governamental.

Houve ainda a participação dos conselheiros do CMDCA em ações desenvolvidas pela rede municipal de atendimento, em reuniões ampliadas promovidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, em capacitação e o desenvolvimento de atividades voltadas a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, como o “I Fórum Comunitário do Selo UNICEF” e a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.1. CONFERÊNCIAS LIVRES

Durante os dias 30 e 31 de outubro e 01 de novembro foram realizadas as Conferências Livres, estas que antecederam a realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Feira Nova, objetivaram a discussão do tema central “**Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes**”.

No decorrer dos três dias foram ministradas palestras e realizadas rodas de conversa nas Escolas Municipais e tiveram como público alvo os pais de alunos, professores, coordenadores pedagógicos, funcionários da secretaria municipal de educação e conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. As palestras foram ministradas pela psicóloga da Proteção Social Básica do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

município Vivian Mota e a psicóloga da Proteção Social Especial do município Andréa Cristine.

No dia 30 de outubro do presente ano, o evento aconteceu na Escola Municipal Maria Edinalva dos Santos, onde estiveram presentes um total de 29 (vinte e nove) participantes. Dando continuidade as Conferências Livres, foi à vez da Escola Municipal Erinaldo Francisco dos Santos, nesta aconteceu no dia 31 de outubro, onde pudemos contar com a presença de 32 (trinta e dois) pais de alunos e alguns profissionais da escola (diretora, secretário, coordenadora e professores). Encerrando, no dia 01 de novembro, na Escola Municipal Darnival Joaquim dos Santos, onde se fizeram presentes 26 (vinte e seis) pais de alunos, além de profissionais da rede de ensino. Foi um momento muito importante, onde se pôde apresentar e discutir temas importantes e que muitas vezes passam despercebidos não tendo o valor devido.

As Conferências Livres foram realizadas com o intuito de conscientizar a população em geral quanto ao papel fundamental de garantir a proteção integral das crianças e adolescentes. Além de estimular a participação de todos em espaços de discussão como estes. Foi um momento de grande aprendizado para todos, pois os mesmos puderam tirar dúvidas e trazer questionamentos relevantes acerca da temática.

As palestras e rodas de conversas realizadas nas Escolas Municipais foram embasadas no **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, ou seja, parte para o princípio da proteção integral deste público. Sendo assim, as mediadoras iniciaram a discussão deste tema explicando aos presentes que a proteção integral em síntese norteia a construção de todo o ordenamento jurídico voltado à proteção dos direitos da criança e do adolescente, ou seja, parte do pressuposto de que tais seres humanos não são detentores de capacidade de exercício, por si só, de seus direitos, necessitando, por isso, de terceiros (família, sociedade e Estado).

Durante os três dias de Conferências Livres a diversidade de gênero foi um tema bastante questionado pelos pais, tendo em vista, principalmente, que na contemporaneidade, tem-se discutido muito acerca da diversidade de gênero no Brasil, principalmente após a abordagem midiática quanto à temática. Deste modo foi-se explicado que tal questão, diz respeito à forma como o indivíduo se identifica e



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, crianças e adolescentes, que na ocasião se mobilizaram em um diálogo sobre políticas públicas voltadas a garantia da prioridade absoluta a criança e ao adolescente prevista na Constituição Federal de 1988.

O credenciamento informou a participação de 103 (cento e três) pessoas, sendo: 6 crianças, 22 adolescentes, 4 conselheiros não – governamentais e 3 governamentais do CMDCA, 2 conselheiros tutelares, 42 representantes da rede de atendimento (saúde, educação e assistência social), 3 representantes de movimentos sociais, 5 representantes do governo municipal (prefeitura) e 16 representantes da sociedade civil em geral. Não houve a participação de representantes do Sistema de Justiça.

A palestra magna com o tema central da conferência “Proteção Integral, Diversidade e Enfretamento às Violências”, foi ministrada pelo Dr. Wellington Manguiera, este é advogado, professor e, atualmente, exerce a função de Diretor Presidente da Fundação Renascer. Em sua palestra deu ênfase a importância de educar a criança do hoje, para que não seja necessário punir o adulto do futuro. Orientou ainda quanto as discussões dos cinco eixos temáticos.

Na Conferência, os participantes foram divididos em 5 (cinco) grupos de temáticos. As discussões destes grupos foram norteadas por questionamentos, a fim de formular propostas para a implantação e implementação de ações e políticas públicas para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes feiranovenses.

Questionamentos como: “O” que fazer para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes de grupos em situação de vulnerabilidade social, considerando suas especificidades locais, regionais, culturais e identitárias?”; “O que fazer para reduzir os índices de homicídios na adolescência?”; “O que fazer para diversificar e ampliar as formas de financiamento dos fundos para a criança e o adolescente?”; “O que fazer para garantir a liberdade de expressão de crianças e adolescentes, assegurando a proteção integral?”; “O que fazer para potencializar a incidência política e o controle social das redes, fóruns e organizações da sociedade civil defensoras dos direitos de crianças e adolescente?”, permitiram que os participantes, além de expor seu ponto de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988 – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2010. 104p.
- BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Orientações para Conselheiros da Área de Assistência Social /** Tribunal de Contas da União. – Brasília : TCU, 4ª Secretaria de Controle Externo, 2007. 51p. : il.
- http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/cadastro_unico/portarias/2017/PORTARIA_INTERMINISTERIAL_N5_22122017.pdf - Publicado em: 26/12/2017 | Edição: 246 | Seção: 1 | Página: 971-972 Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social / Gabinete do Ministro **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 5, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**
- https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/LoasAnotada.pdf - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993
- Lei nº 191 de 14 de dezembro de 1995 (alterada através da Emenda Substitutiva 001/2014 de 24 de setembro de 2014).
- https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/FAQBPCrevisada.pdf - Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria de Renda de Cidadania. Departamento do Cadastro Único Brasília. Inclusão de beneficiários e requerentes do BPC e suas famílias no Cadastro Único – PERGUNTAS FREQUENTES, 2018.
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9462.htm - **DECRETO Nº 9.462, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.**
- <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/se/feira-nova/panorama>
- Lei Municipal de nº 123, de 11 de setembro de 1992 (revogada pela Lei Municipal nº 457/2015, de 21 de maio de 2015).
- http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/instrucoes_operacionais/2018/InstrucaoOperacional_AtualizacaoCadastral2019.pdf - Instrução Operacional nº 96/SENARC/MDS Brasília, 19 de dezembro de 2018.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

- http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/instrucoes_operacionais/2018/InstrucaoOperacional_AtualizacaoCadastral2019.pdf - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Instrução Operacional nº 96/SENARC/MDS**. Brasília, 19 de dezembro de 2018.
- BRASIL. [Estatuto da criança e do adolescente (1990)]. Estatuto da criança e do adolescente e legislação correlata [recurso eletrônico]: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. – 12. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 241 p. – (Série legislação ; n. 122) Atualizada em 23/7/2014.
- http://www.mds.gov.br/cnas/comissoes-tematicas/comissao-de-politica/boletim-tematico1_cnas_politica.pdf
- <http://www.cfess.org.br/arquivos/Lei-12435.pdf> - BRASIL. **Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011**

Feira Nova, 31 de Dezembro de 2018.

Lidiane Ávila Passos
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

ANEXOS

FOTOS



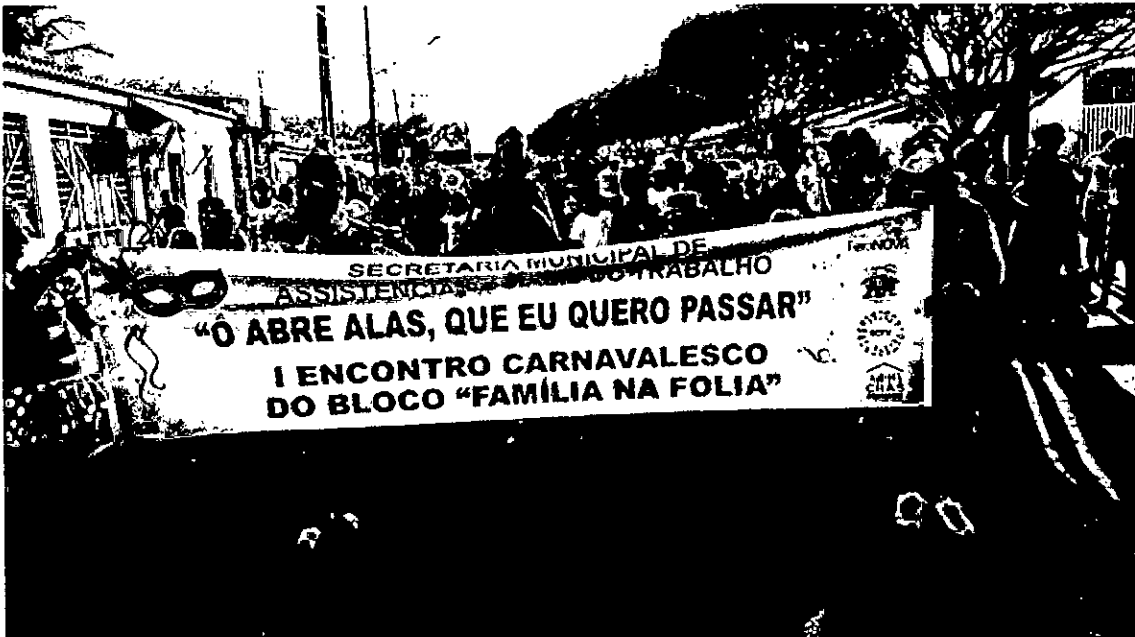
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

24.02.18 CARNAVAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
BLOQUINHO "FAMÍLIA NA FOLIA"



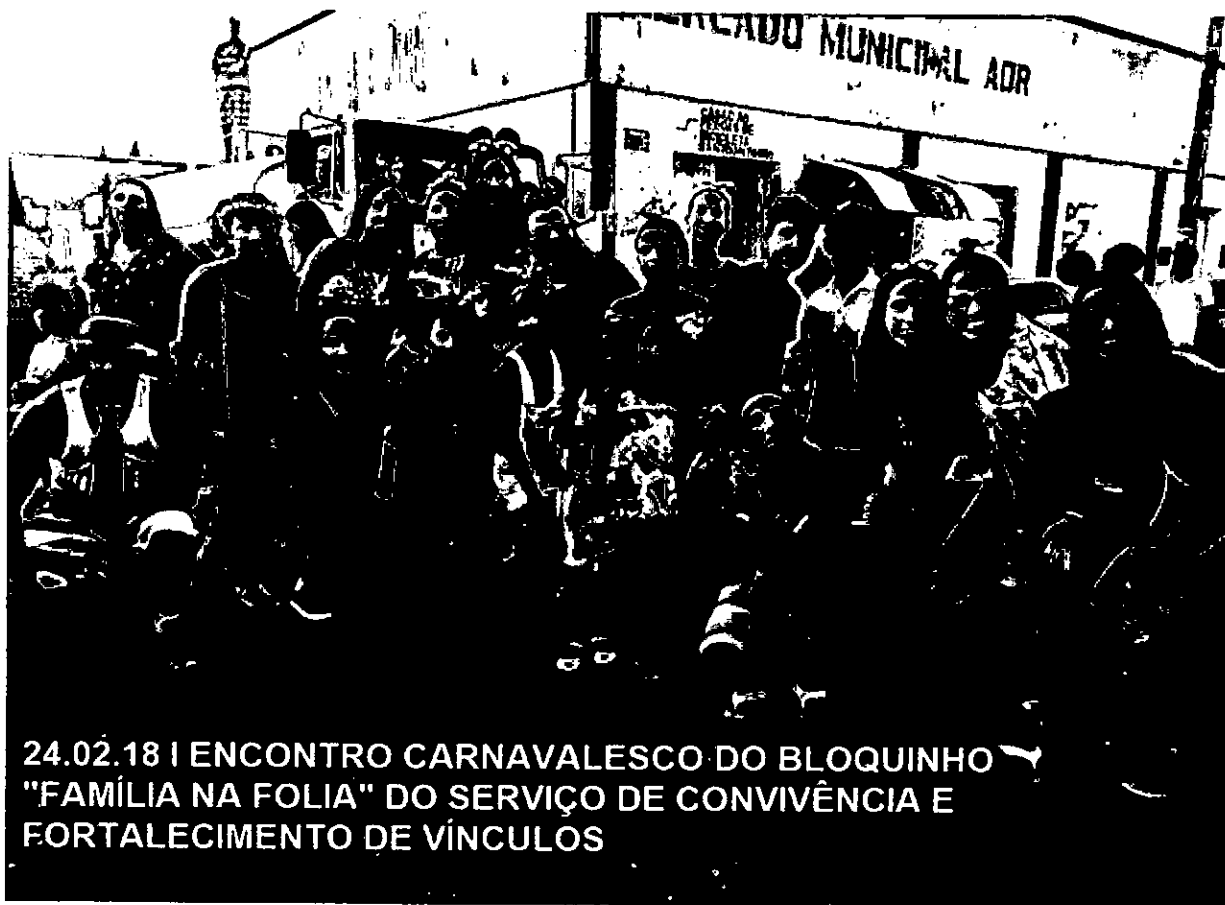


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**



**24.02.18 | ENCONTRO CARNAVALESKO DO BLOQUINHO
"FAMÍLIA NA FOLIA" DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

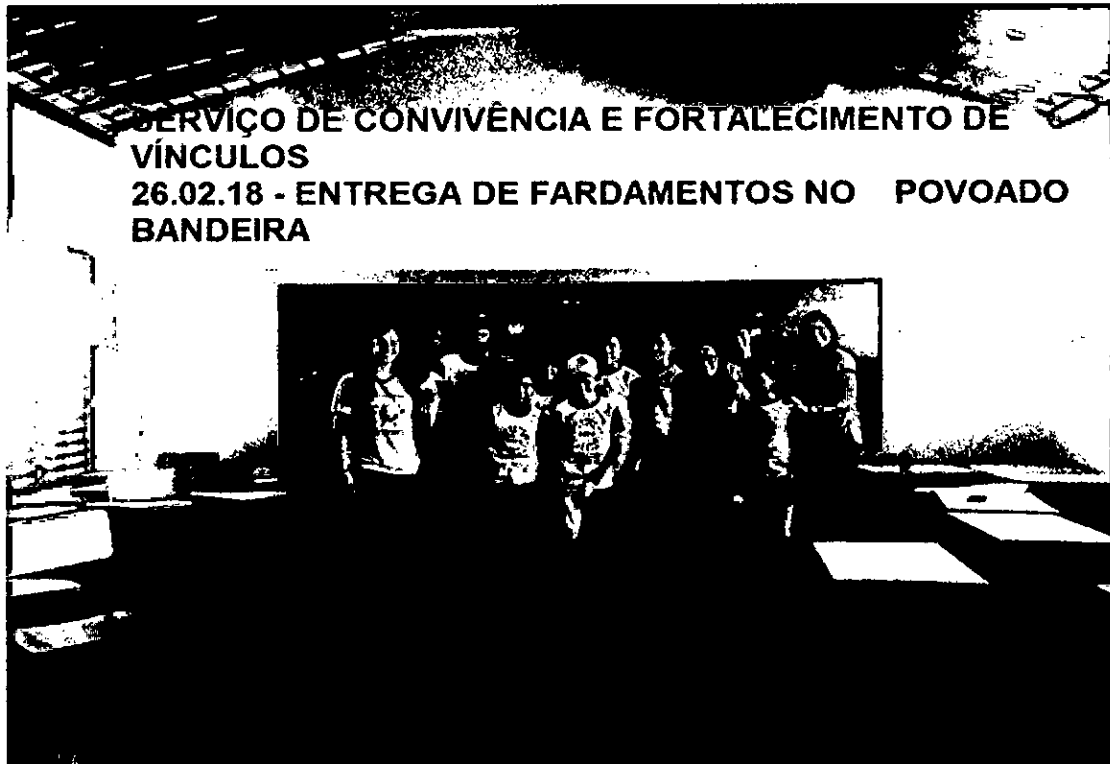


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**





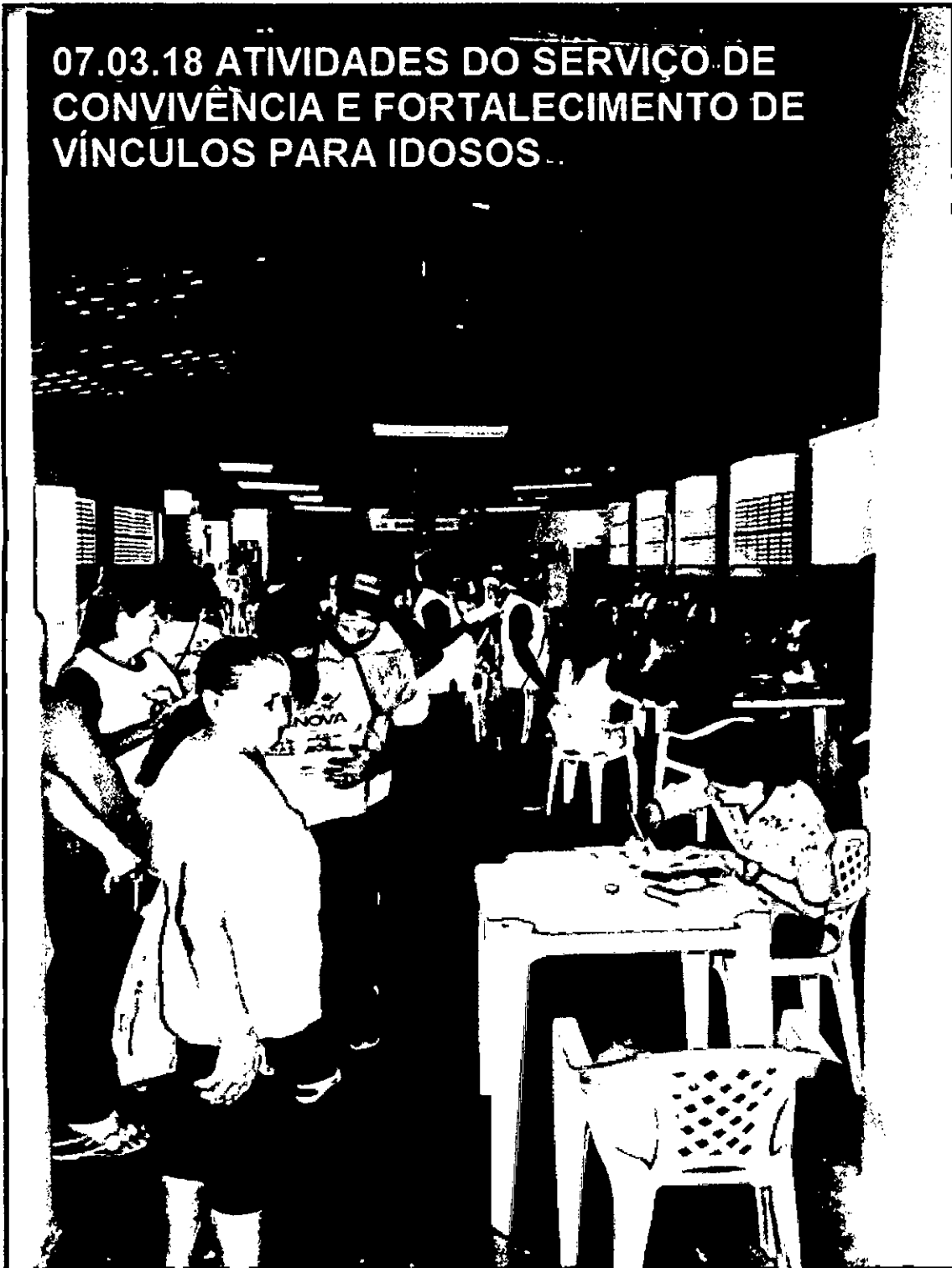
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





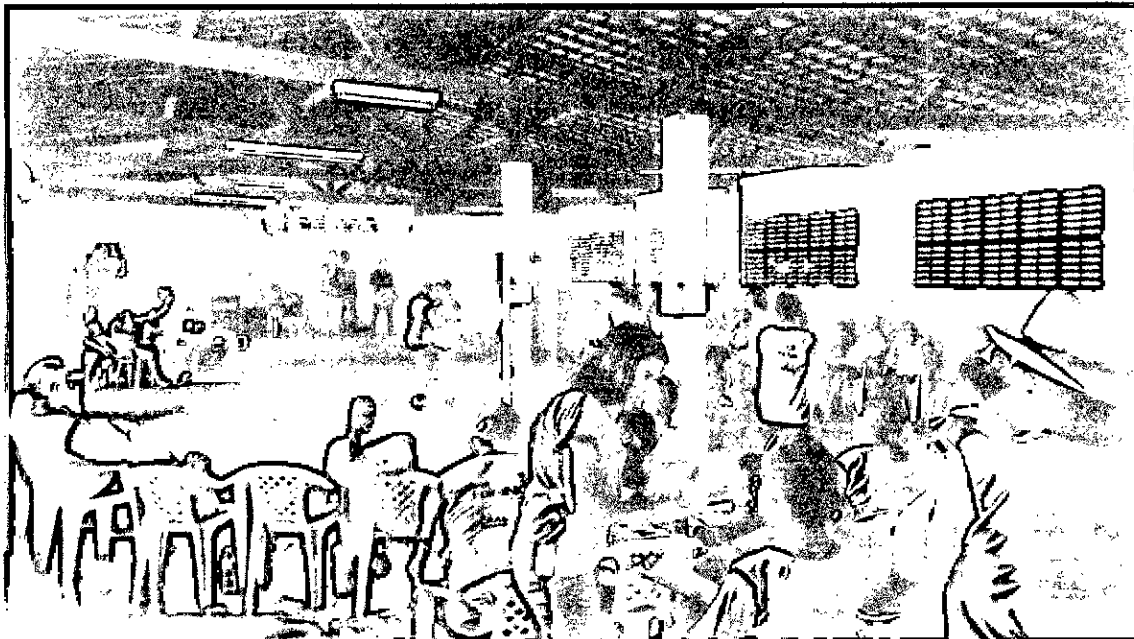
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

07.03.18 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS..





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO



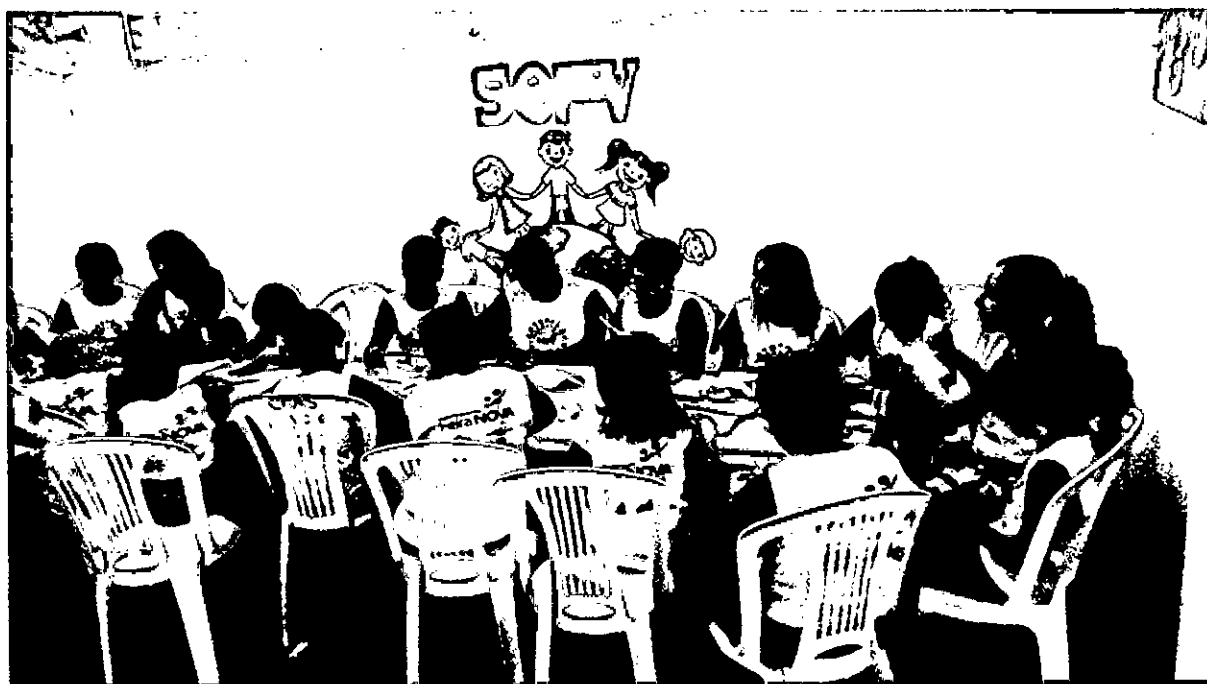


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

19.03 PARTICIPAÇÃO DE SESSÃO NA CÂMARA DE VEREADORES



SCFV ATIVIDADES ESPORTIVAS





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**



REUNIÃO COM MÃES DO SCFV 05.04



OFICINA DO PCF



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**



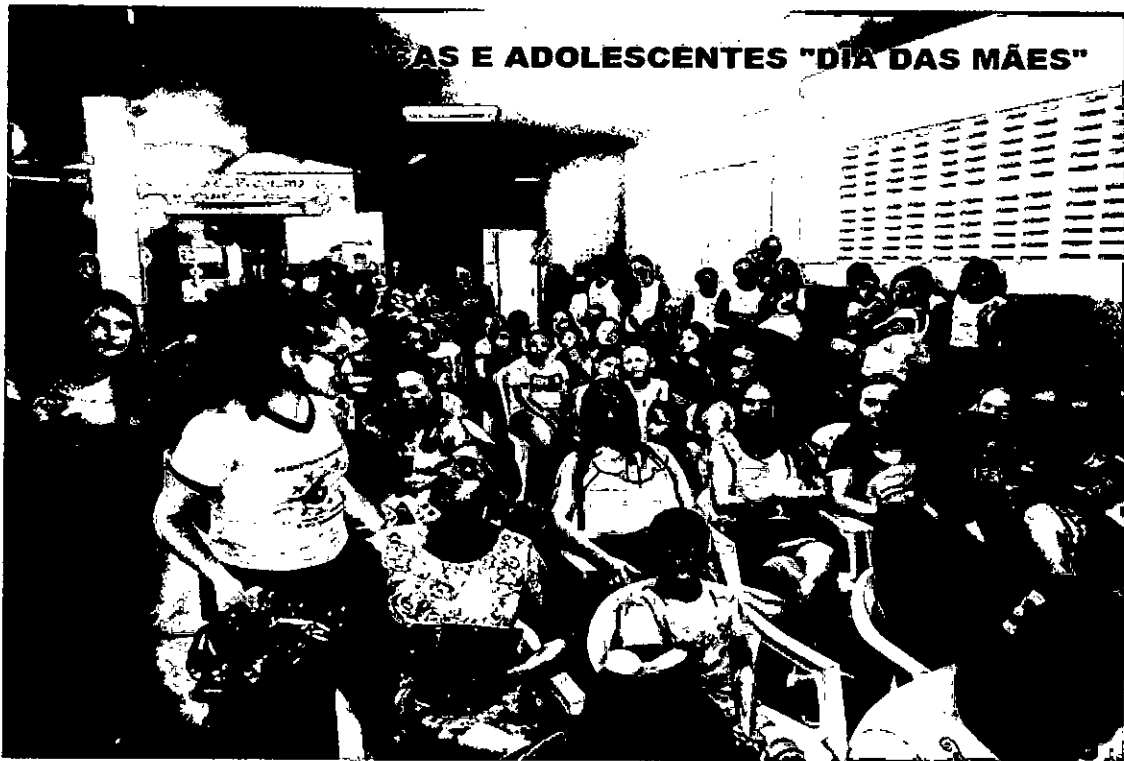
II CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF



SCFV PARA IDOSOS COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES

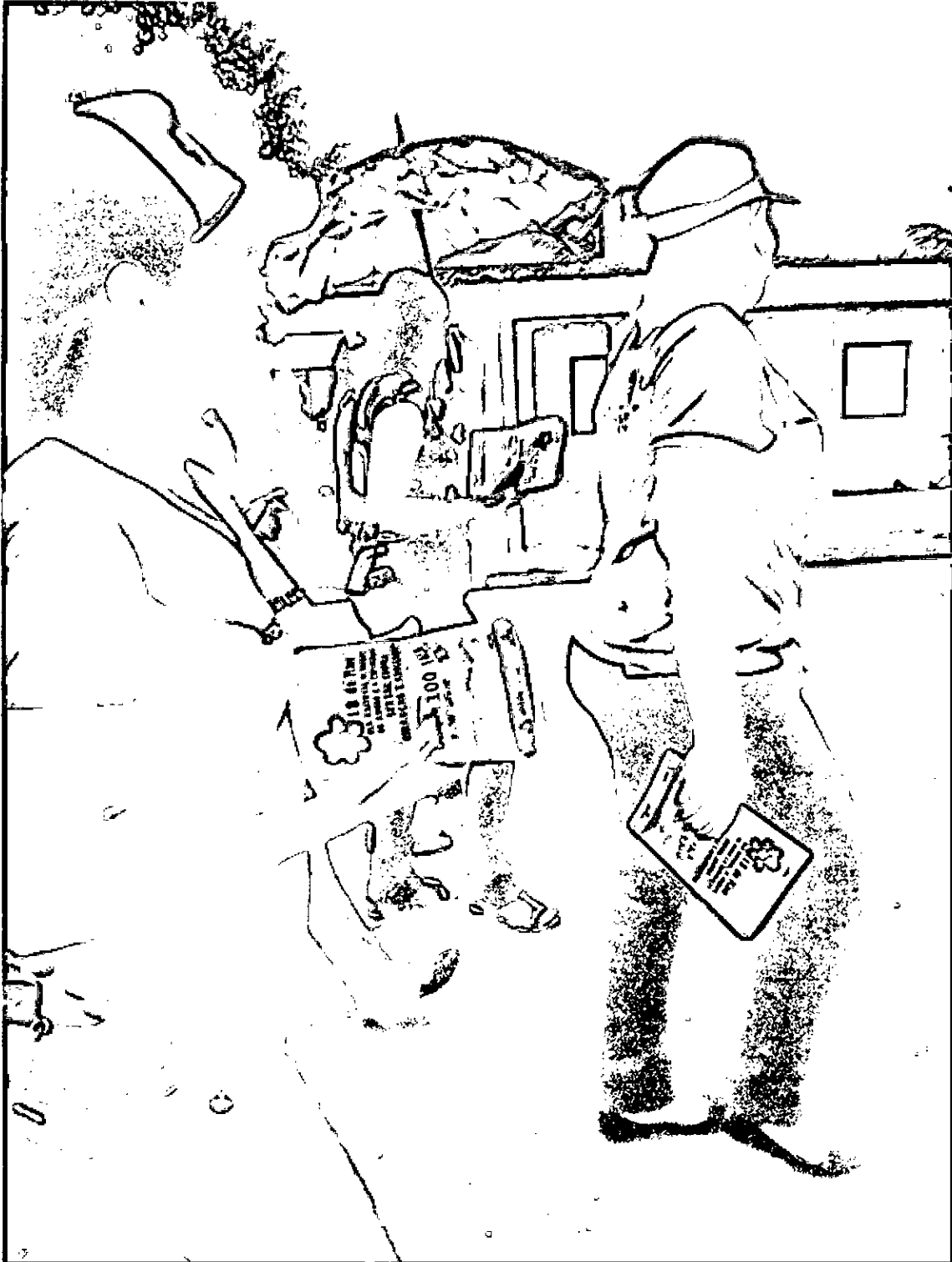


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO



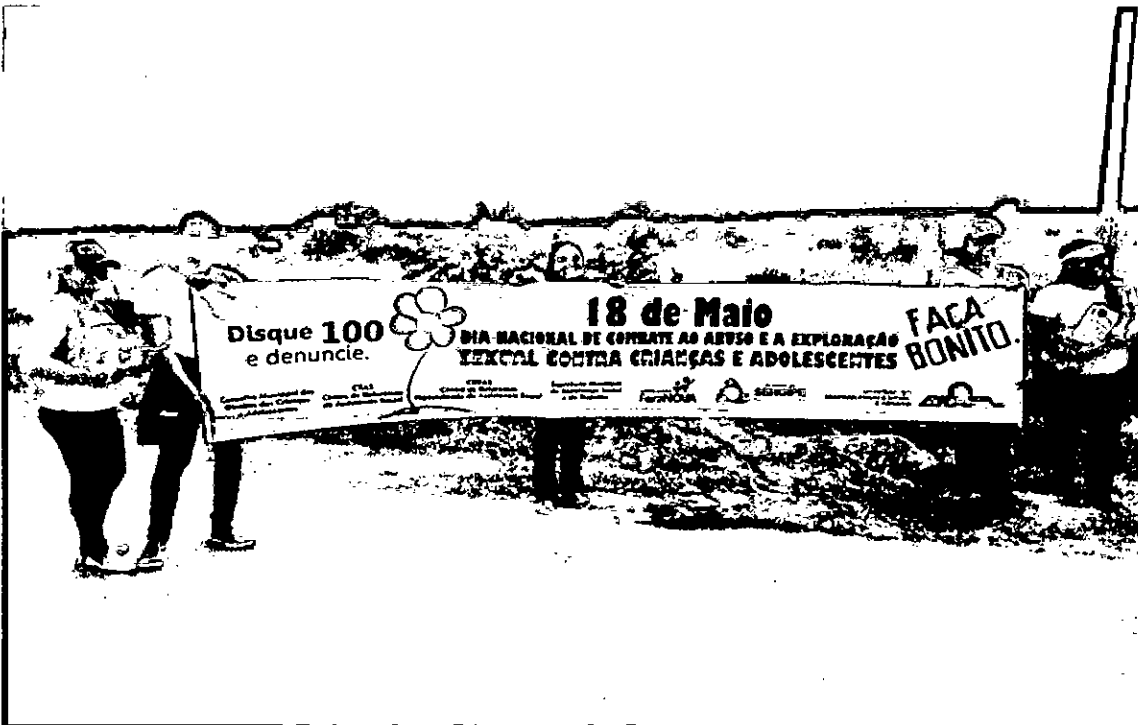


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO



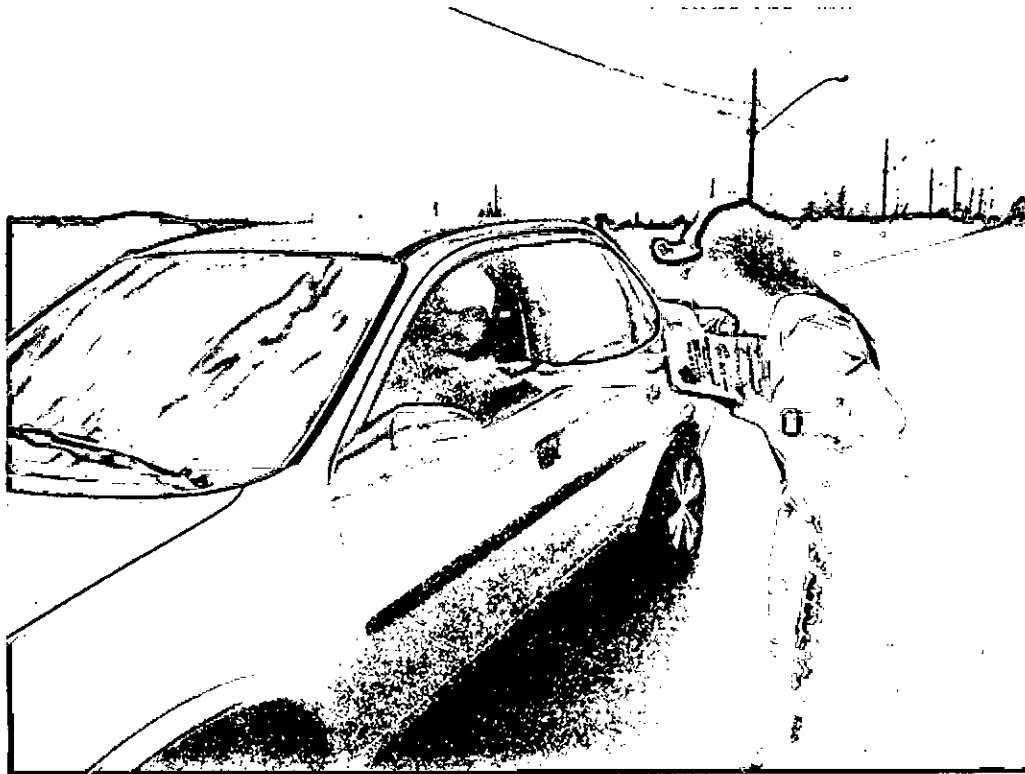


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

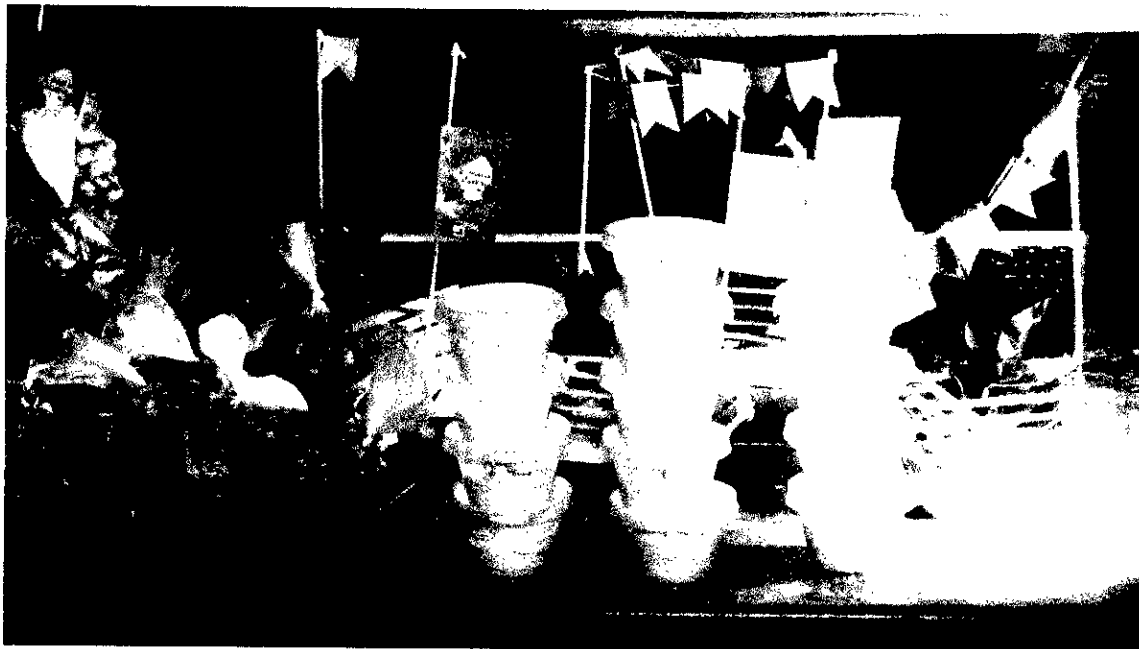




**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

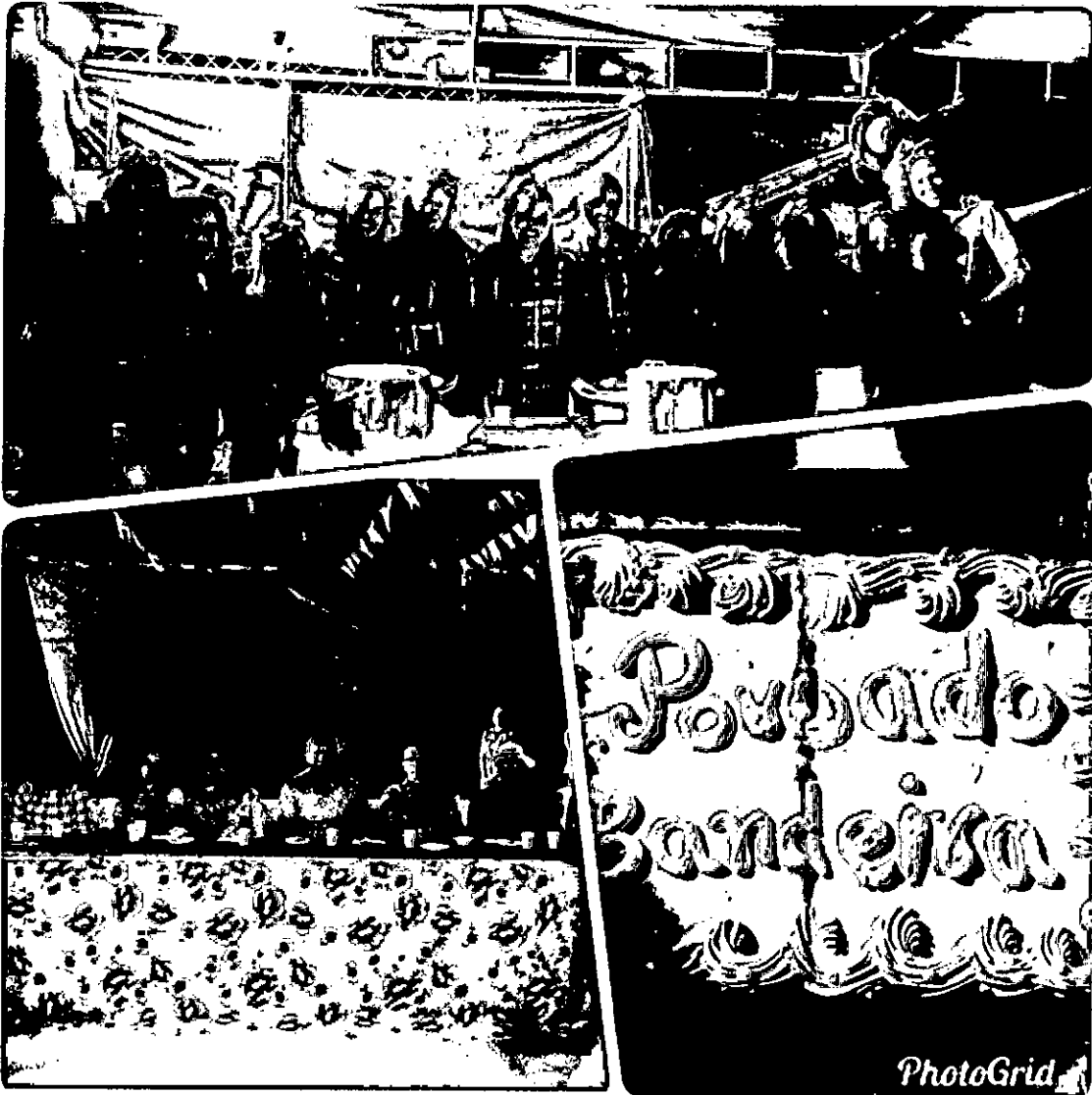



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





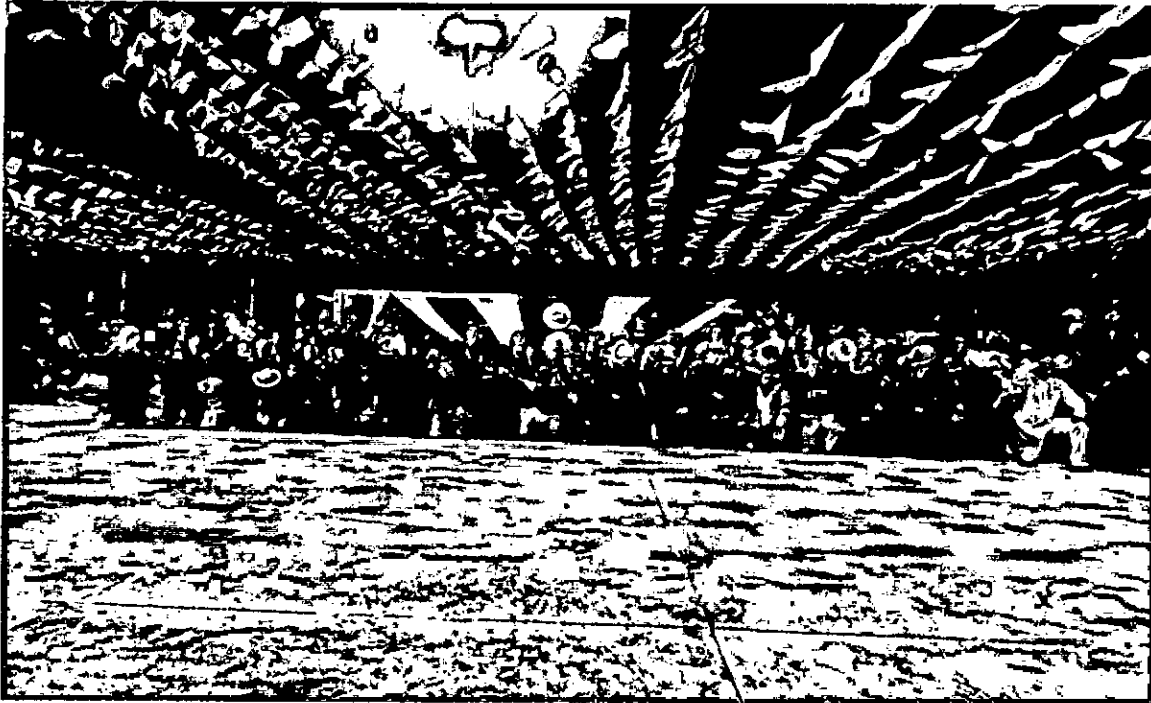
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

08/07/2018 – II ARRAIÁ DA CIDADANIA – POVOADO
UMBUZEIRO





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**



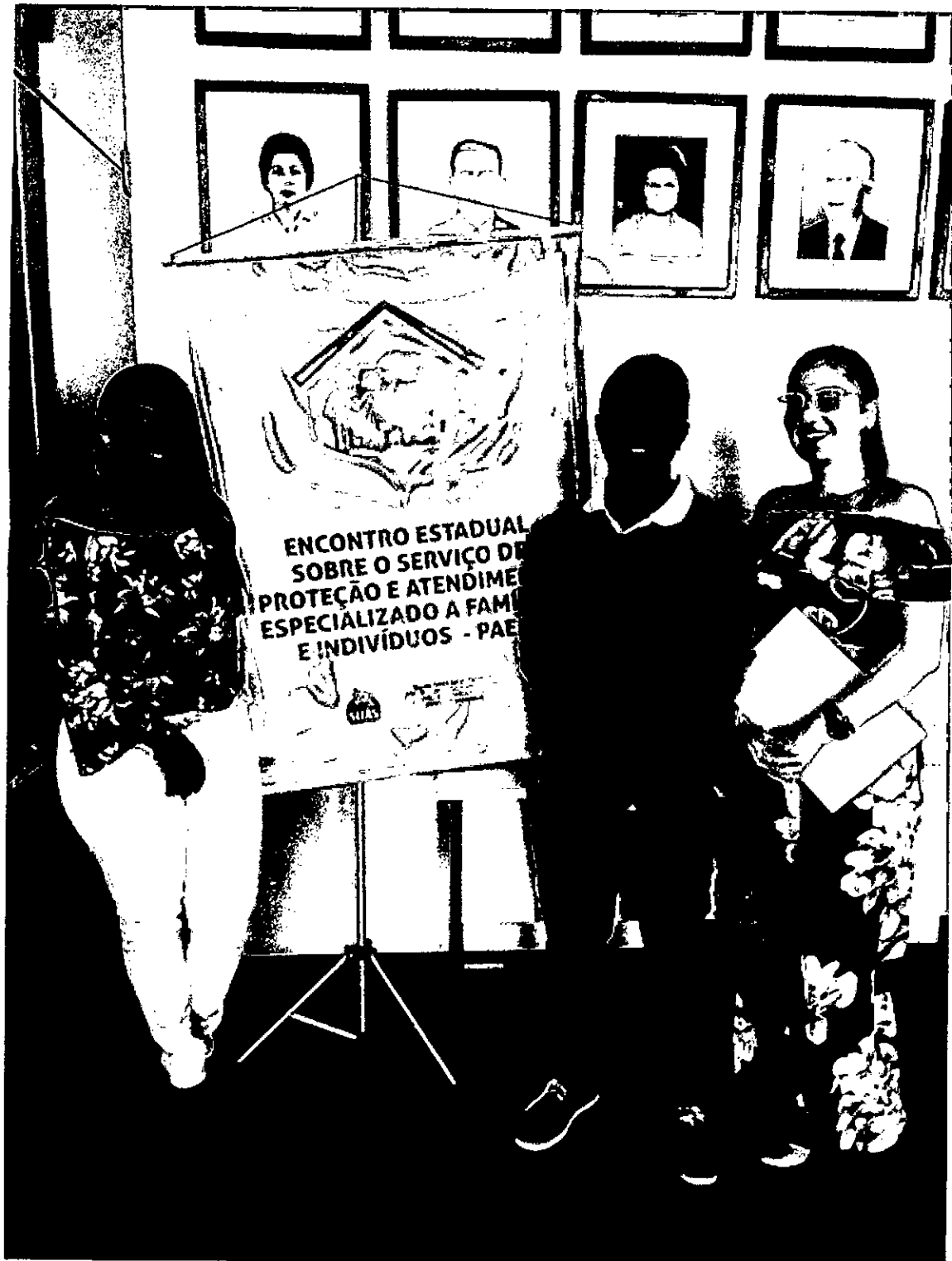


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO



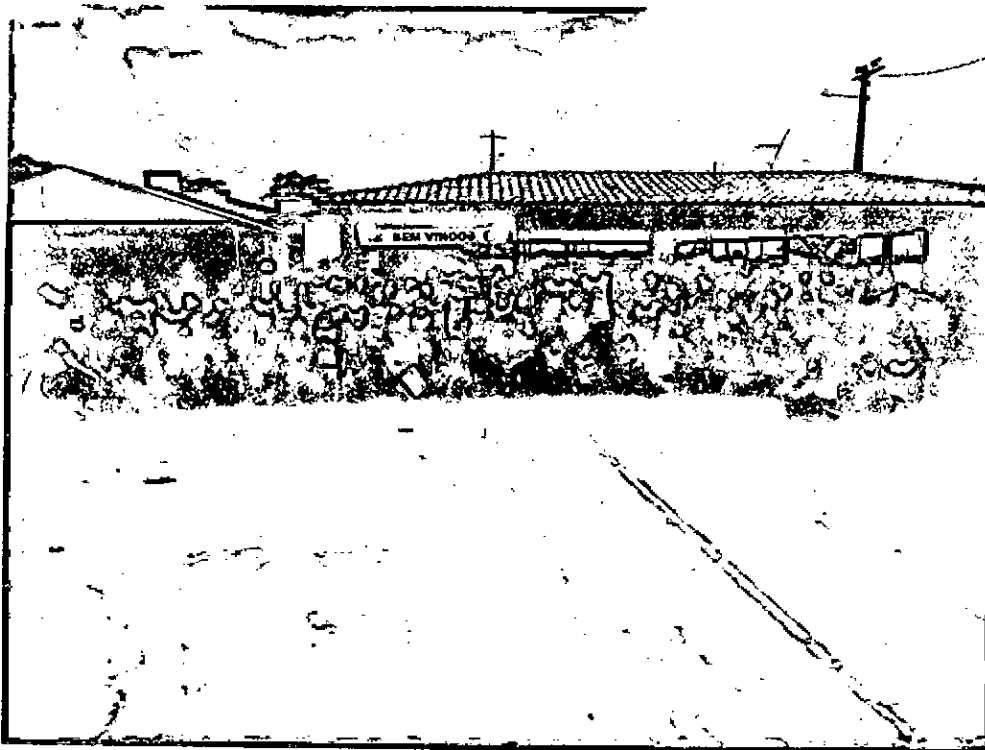


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO



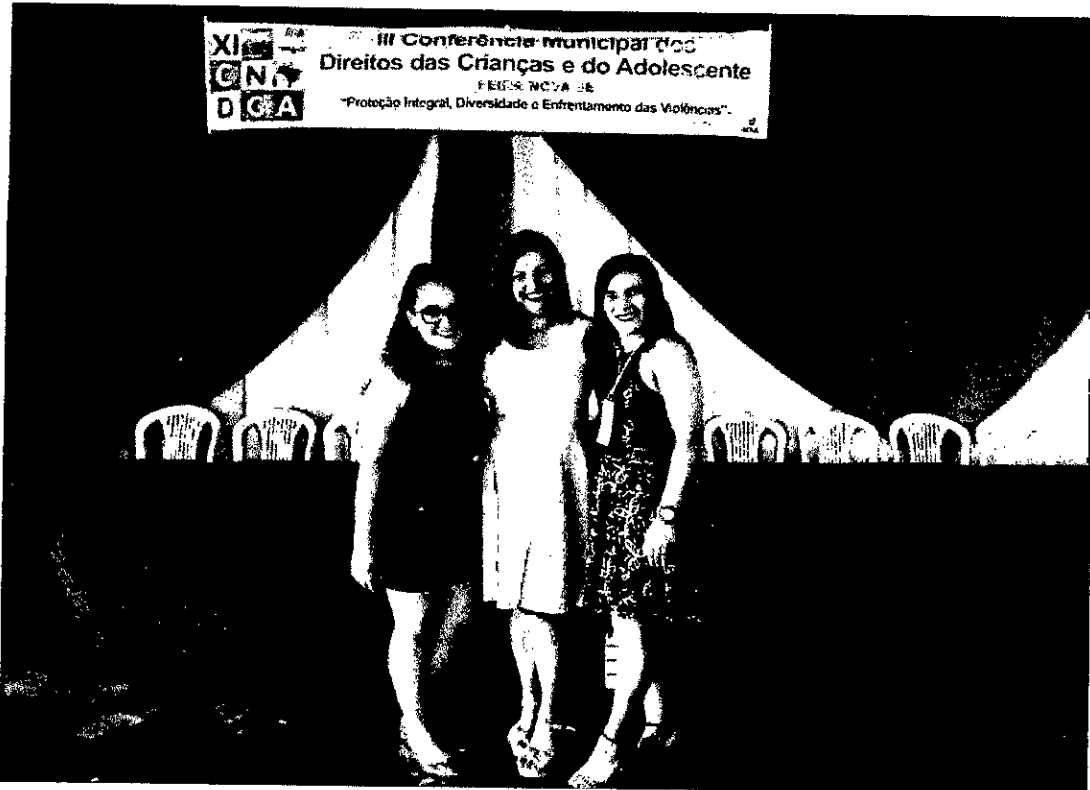


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO



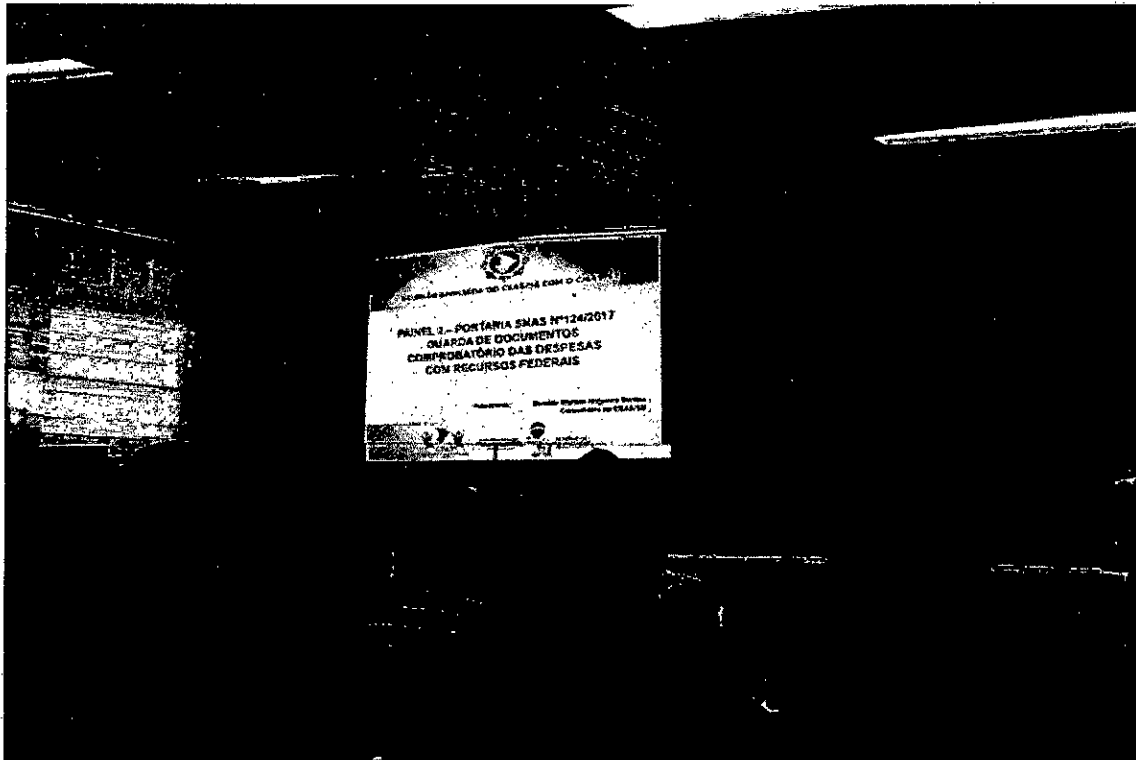


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**



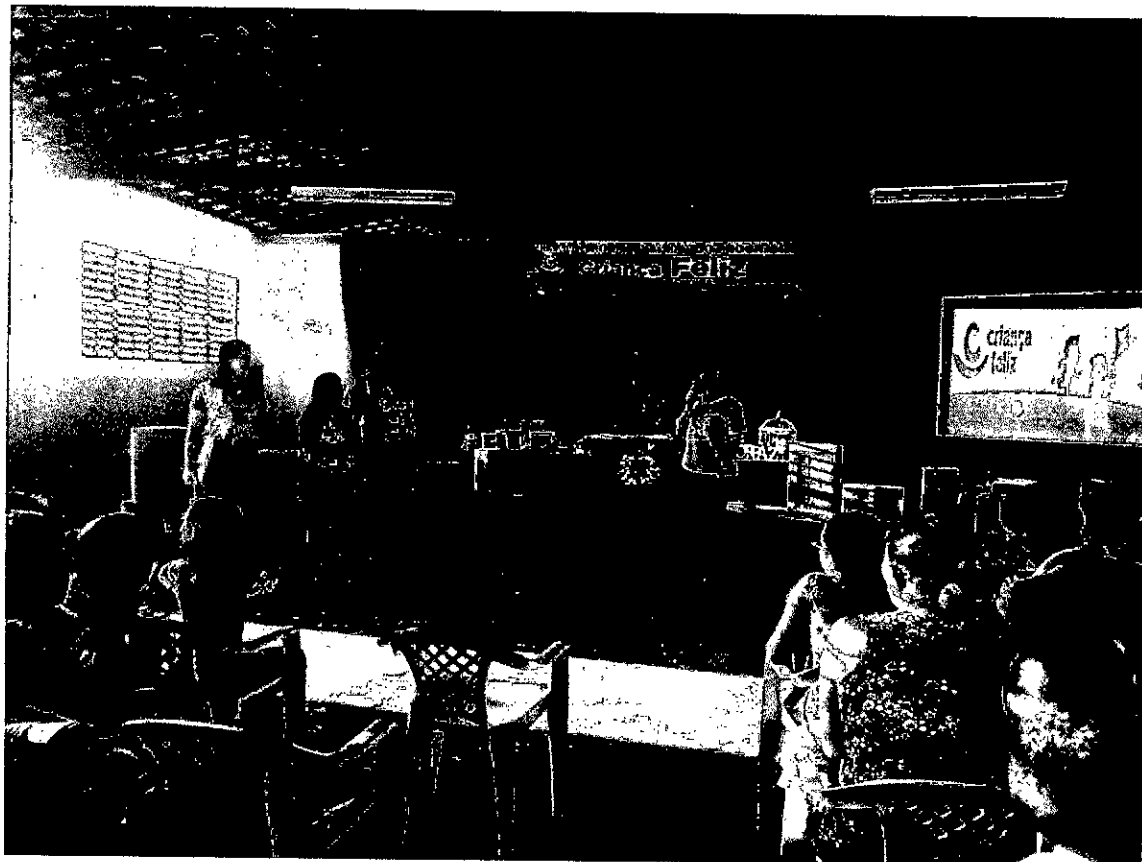


**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

ANEXOS

DEMONSTRATIVO

DE PARCELAS

PAGAS POR

GRUPO

DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano: 2018
 UF: SE
 Esfera Administrativa: MUNICIPAL
 Município/Governo: FEIRA NOVA
 Referência: Ordem Bancária
 IBGE: 280220
 Porte: PEQUENO I
 População: 5.325

Grupo: Programas

Piso: COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	02/2018	MUNICIPAL	28/03/2018	801794	006122/0000237871	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	03/2018	MUNICIPAL	18/04/2018	804722	006122/0000237871	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	04/2018	MUNICIPAL	04/05/2018	806222	006122/0000237871	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	05/2018	MUNICIPAL	04/06/2018	807729	006122/0000237871	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	06/2018	MUNICIPAL	30/11/2018	825647	006122/0000237871	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	07/2018	MUNICIPAL	30/11/2018	825644	006122/0000237871	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	08/2018	MUNICIPAL	30/11/2018	825648	006122/0000237871	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	09/2018	MUNICIPAL	05/12/2018	825688	006122/0000237871	7.350,00	0,00	0,00	7.350,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	10/2018	MUNICIPAL	18/12/2018	826924	006122/0000237871	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00		
TOTAL:							71.850,00	0,00	0,00	71.850,00		

TOTAL GRUPO:

71.850,00

TOTAL GERAL GRUPO:

71.850,00

DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano: 2018
 UF: SE
 Esfera Administrativa: MUNICIPAL
 Município/Governo: FEIRA NOVA
 Referência: Ordem Bancária
 IBGE: 280220
 Porte: PEQUENO I
 População: 5.325

Grupo: Bloco da Gestão do SUAS

Piso: COMPONENTE - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	07/2017	MUNICIPAL	25/04/2018	805682	006122/0000223441	1.072,35	0,00	0,00	1.072,35		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	08/2017	MUNICIPAL	25/04/2018	805688	006122/0000223441	1.072,35	0,00	0,00	1.072,35		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	09/2017	MUNICIPAL	25/04/2018	805669	006122/0000223441	1.072,35	0,00	0,00	1.072,35		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	10/2017	MUNICIPAL	25/04/2018	805683	006122/0000223441	1.072,35	0,00	0,00	1.072,35		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	11/2017	MUNICIPAL	25/04/2018	805689	006122/0000223441	1.072,35	0,00	0,00	1.072,35		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	12/2017	MUNICIPAL	02/05/2018		006122/0000223441	1.072,35	0,00	1.072,35	0,00		OBS
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	01/2018	MUNICIPAL	15/08/2018	815190	006122/0000223441	1.072,35	0,00	0,00	1.072,35		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	02/2018	MUNICIPAL	15/08/2018	815191	006122/0000223441	1.072,35	0,00	0,00	1.072,35		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	03/2018	MUNICIPAL	15/08/2018	815140	006122/0000223441	1.072,35	0,00	0,00	1.072,35		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	04/2018	MUNICIPAL	15/08/2018	815189	006122/0000223441	1.072,35	0,00	0,00	1.072,35		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	05/2018	MUNICIPAL	15/08/2018	815200	006122/0000223441	1.072,35	0,00	0,00	1.072,35		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	06/2018	MUNICIPAL	15/08/2018	815201	006122/0000223441	1.072,35	0,00	0,00	1.072,35		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	08/2018	MUNICIPAL	12/11/2018	824080	006122/0000223441	1.100,70	0,00	0,00	1.100,70		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	09/2018	MUNICIPAL	12/11/2018	824081	006122/0000223441	1.100,70	0,00	0,00	1.100,70		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	10/2018	MUNICIPAL	12/11/2018	824082	006122/0000223441	1.100,70	0,00	0,00	1.100,70		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	11/2018	MUNICIPAL	19/12/2018	827350	006122/0000223441	1.100,70	0,00	0,00	1.100,70		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	12/2018	MUNICIPAL	19/12/2018	827351	006122/0000223441	1.100,70	0,00	0,00	1.100,70		
TOTAL:							18.371,70	0,00	1.072,35	17.299,35		

TOTAL GRUPO: 18.371,70 0,00 1.072,35 17.299,35
 Data: 08/01/2019 Hora: 16:10:19

DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano: 2018
 UF: SE
 Esfera Administrativa: MUNICIPAL
 Município/Governo: FEIRA NOVA
 Referência: Ordem Bancária
 IBGE: 280220
 Porte: PEQUENO I
 População: 5.325

Grupo: Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Piso: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	01/2018	MUNICIPAL	19/02/2018	800080	006122/0000223425	3.105,27	0,00	0,00	3.105,27		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	02/2018	MUNICIPAL	18/03/2018	801152	006122/0000223425	2.953,44	0,00	0,00	2.953,44		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	03/2018	MUNICIPAL	04/04/2018	804407	006122/0000223425	2.959,08	0,00	0,00	2.959,08		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	04/2018	MUNICIPAL	04/05/2018	806144	006122/0000223425	2.990,64	0,00	0,00	2.990,64		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	05/2018	MUNICIPAL	07/06/2018	807826	006122/0000223425	3.007,42	0,00	0,00	3.007,42		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	06/2018	MUNICIPAL	06/07/2018	809979	006122/0000223425	3.012,46	0,00	0,00	3.012,46		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	07/2018	MUNICIPAL	10/08/2018	814685	006122/0000223425	3.054,76	0,00	0,00	3.054,76		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	08/2018	MUNICIPAL	19/09/2018	818865	006122/0000223425	3.054,09	0,00	0,00	3.054,09		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	09/2018	MUNICIPAL	28/10/2018	822801	006122/0000223425	3.097,73	0,00	0,00	3.097,73		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	10/2018	MUNICIPAL	29/11/2018	825594	006122/0000223425	3.105,12	0,00	0,00	3.105,12		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	11/2018	MUNICIPAL	18/12/2018	826816	006122/0000223425	3.107,13	0,00	0,00	3.107,13		
TOTAL:							33.457,14	0,00	0,00	33.457,14		

TOTAL GRUPO:

33.457,14

TOTAL GERAL GRUPO:

33.457,14

DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano: 2018
 UF: SE
 Esfera Administrativa: MUNICIPAL
 Município/Governo: FEIRA NOVA
 Referência: Ordem Bancária
 IBGE: 280220
 Porte: PEQUENO I
 População: 5.325

Grupo: Bloco da Proteção Social Básica

Piso: COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Preletor/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	01/2018	MUNICIPAL	22/02/2018	800258	006122/0000223484	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	02/2018	MUNICIPAL	05/03/2018	800422	006122/0000223484	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	03/2018	MUNICIPAL	05/03/2018	800423	006122/0000223484	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	04/2018	MUNICIPAL	24/04/2018	804811	006122/0000223484	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	05/2018	MUNICIPAL	24/04/2018	804786	006122/0000223484	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	06/2018	MUNICIPAL	24/04/2018	804792	006122/0000223484	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	07/2018	MUNICIPAL	10/08/2018	813081	006122/0000223484	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	08/2018	MUNICIPAL	10/08/2018	813089	006122/0000223484	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	09/2018	MUNICIPAL	10/08/2018	813070	006122/0000223484	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	10/2018	MUNICIPAL	11/10/2018	821856	006122/0000223484	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	11/2018	MUNICIPAL	14/12/2018	826136	006122/0000223484	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	12/2018	MUNICIPAL	14/12/2018	826126	006122/0000223484	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00		
TOTAL:							108.000,00	0,00	0,00	108.000,00		

TOTAL GRUPO:

108.000,00

TOTAL GERAL GRUPO:

108.000,00

DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano: 2018
 UF: SE
 Esfera Administrativa: MUNICIPAL
 Município/Governo: FEIRA NOVA
 Referência: Ordem Bancária
 IBGE: 280220
 Porte: PEQUENO I
 População: 5.325

Grupo: Bloco da Proteção Social Básica

Piso: COMPONENTE - PISO BASICO FIXO

Preletural/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueial/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Descuento	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	01/2018	MUNICIPAL	22/02/2018	800284	0081220000223484	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	02/2018	MUNICIPAL	24/04/2018	804789	0081220000223484	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	03/2018	MUNICIPAL	25/04/2018	805400	0081220000223484	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	04/2018	MUNICIPAL	14/05/2018	807145	0081220000223484	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	05/2018	MUNICIPAL	11/06/2018	808590	0081220000223484	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	06/2018	MUNICIPAL	10/08/2018	814375	0081220000223484	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	07/2018	MUNICIPAL	10/08/2018	814376	0081220000223484	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	08/2018	MUNICIPAL	13/09/2018	818854	0081220000223484	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	09/2018	MUNICIPAL	11/10/2018	822026	0081220000223484	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	10/2018	MUNICIPAL	14/12/2018	826106	0081220000223484	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	11/2018	MUNICIPAL	14/12/2018	826115	0081220000223484	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	12/2018	MUNICIPAL	21/12/2018	827823	0081220000223484	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00		
TOTAL:							72.000,00	0,00	0,00	72.000,00		

TOTAL GRUPO:

72.000,00

TOTAL GERAL GRUPO:

72.000,00

DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano: 2018
 UF: SE
 Esfera Administrativa: MUNICIPAL
 Município/Governo: FEIRA NOVA
 Referência: Ordem Bancária

IBGE: 280220
 Porte: PEQUENO I
 População: 5.325

Grupo: Programas

Piso: BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO-BL

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	01/2018	MUNICIPAL	28/04/2018	805978	006122/0000223395	280,00	0,00	0,00	280,00		280,00
FUNDO MUNICIPAL	14.817.537/0001-	05/2018	MUNICIPAL	10/08/2018	813451	006122/0000223395	80,00	0,00	0,00	80,00		80,00
TOTAL:							360,00	0,00	0,00	0,00		360,00

TOTAL GRUPO:

360,00 0,00 0,00 360,00

TOTAL GERAL GRUPO:

360,00 0,00 0,00 360,00